

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB
2º-Vice-Presidente: deputado Doutor Jean Freire – PT
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

- 1 – PORTARIA
- 2 – ORDEM DO DIA
 - 2.1 – Plenário
- 3 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES
- 4 – MANIFESTAÇÕES
- 5 – REQUERIMENTOS APROVADOS
- 6 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA
- 7 – ERRATAS



PORTARIA

PORTARIA DGE Nº 7/2021

Divulga os componentes da comissão organizadora a que se refere o item 9.1 do Edital nº 1, de 9 de março de 2021, no âmbito do Programa Assembleia Cultural – Projeto Minas Arte em Casa.

O diretor-geral da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em especial da prevista no inciso IX do *caput* do art. 63 da Resolução nº 3.800, de 30 de novembro de 1985;

considerando o disposto no art. 2º da Deliberação da Mesa nº 2.745, de 14 de maio de 2020, que determina, para os processos seletivos públicos no âmbito do Projeto Minas Arte em Casa, a aplicação dos procedimentos previstos no Capítulo III da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 9 de outubro de 2017;

considerando o previsto no art. 8º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017, que estabelece a composição de comissão organizadora por três representantes da Assembleia Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º – A comissão organizadora para o Projeto Minas Arte em Casa, conforme o Edital nº 1, de 9 de março de 2021, será composta pelas seguintes servidoras:

I – Carla Pinto Godoy, matr. 5152/7;

II – Graciane Fraga da Silva, matr. 14938/1; e

III – Kenia Cristina Fernandes Freire, matr. 18218/4.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até o encerramento do respectivo processo de seleção pública.

Palácio da Inconfidência, 16 de março de 2021.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.



ORDEM DO DIA

**ORDEM DO DIA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA,
EM 17/3/2021****1ª Parte****1ª Fase (Expediente)****(das 14 horas às 14h15min)**

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)**(das 14h15min às 15h15min)**

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)**1ª Fase****(das 15h15min às 16h15min)**

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

Votação do Requerimento nº 58/2019, do deputado Bosco, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações sobre o adiamento das datas de início do Curso de Formação de Soldados – QPPM – a que se refere o Edital DRH/CRS nº 6/2018, de 29/6/2018, relativo ao provimento de 1.560 vagas de servidores da Polícia Militar de Minas Gerais. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 186/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao chefe do Gabinete Militar do Governador do Estado e coordenador da Defesa Civil e ao comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais pedido de informações consubstanciadas em relatório pormenorizado sobre todas as atividades realizadas pela Defesa Civil e pelo Corpo de Bombeiros nas áreas atingidas pelo rompimento de uma das barragens da Mina Córrego do Fundão, no Município de Brumadinho, a fim de subsidiar os debates acerca dessa matéria. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 218/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações acerca da continuidade da execução das políticas para as mulheres, tendo em vista a reforma administrativa proposta pelo governador no Projeto de Lei nº 367/2019. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 388/2019, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações consubstanciadas em laudos que atestem a estabilidade da barragem de contenção de rejeitos em Riacho dos Machados e em análise sobre a presença de metais pesados, como o mercúrio, no material retido, tendo em vista que, segundo denúncias, há contaminação do lençol freático, constatada por análise das águas de 53 poços artesianos perfurados para atender às necessidades da atividade de extração de ouro. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 543/2019, do deputado Professor Wendel Mesquita, em que requer seja encaminhado à coordenadora da Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico pedido de informações sobre a concessão à AVG Empreendimentos Minerários da licença prévia, concomitante com a de instalação, pela Câmara de Atividades Minerárias do

Conselho de Política Ambiental de Minas Gerais, em 22 de fevereiro de 2019, questionando se foram observados os termos do acordo judicial firmado nos autos da Ação Civil Pública nº 2005.38.00.038724-5, da 15ª Vara da Justiça Federal de 1º Grau no Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 631/2019, do deputado Ulysses Gomes, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas pedido de informações sobre o cronograma de retomada das obras de construção da pista de pouso e decolagem do Aeroporto de Itajubá. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 5.410/2020, do deputado Professor Cleiton, em que requer seja encaminhado ao presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre o fechamento do Hospital Galba Veloso, em Belo Horizonte, considerando-se que as informações do secretário de Estado de Saúde de que o hospital não seria fechado estão em desacordo com o que informam os servidores da unidade, segundo os quais os servidores têm sido instigados a informar outra unidade para fins de transferência. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 6.504/2020, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado ao advogado-geral do Estado, ao secretário de Estado de Governo e à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre qual comando legal ou judicial determina a instauração de processo administrativo no caso da opção remuneratória dos diretores de escolas estaduais aposentados. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 6.804/2020, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER-MG – pedido de informações sobre a fase atual de execução do Convênio de Cooperação Técnico-Operacional nº 597/2018, celebrado entre a Setop (atual Seinfra), a Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, o DER-MG e a BHTrans, sobre a Resolução Conjunta de Governança Metropolitana 001/2018, que cria o Cartão Metropolitano de Gratuidade – CMG –, e ainda sobre as perspectivas de implantação do bilhete eletrônico metropolitano. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 6.929/2020, da Comissão de Prevenção e Combate às Drogas, em que requer seja encaminhado à subsecretária de Políticas Sobre Drogas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre as ações desenvolvidas e o número de atendimentos realizados pelo Centro de Referência Estadual em Álcool e outras Drogas – Cread –, bem como sobre o Plano Mineiro Intersetorial de Cuidados e Prevenção ao Uso/Abuso de Álcool, Tabaco e Outras Drogas. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 7.450/2021, do deputado Fernando Pacheco, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG – pedido de informações sobre o cumprimento do Contrato nº 1055927, firmado entre o Município de Cataguases e a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG –, autorizado pela Lei Municipal nº 3.840, de 9 de julho de 2010, referente à prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nesse município, tendo em vista os relatos dos munícipes e da própria administração municipal sobre o sistemático descumprimento do instrumento mencionado, inclusive com a cobrança integral de taxas sobre serviços que não estão sendo prestados em sua integralidade, especialmente devido ao atraso no cronograma das obras. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 7.451/2021, do deputado Fernando Pacheco, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais – Arsaec-MG – pedido de informações sobre o número de notificações recebidas por essa agência, advindas do Município de Cataguases, a respeito do descumprimento do contrato de programa firmado entre o referido município e a Copasa-MG, desde o ano de 2015. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

2ª Fase**(das 16h15min em diante)**

Discussão, em turno único, do Veto nº 24/2021 – Veto Parcial à Proposição de Lei nº 24.745, que institui a Política Estadual dos Atingidos por Barragens – Peab – e dá outras providências. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

3ª Fase

Pareceres de redação final.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.916/2019****Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em tela, a Comissão de Participação Popular requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre o programa de educação comunitária conhecido como Escola Aberta, que oferece aulas colaborativas e voluntárias, reforço escolar e preparatório para vestibulares e concursos, além de atividades culturais complementares, com atendimento nos fins de semanas, de acordo com a demanda.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 23/11/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento sob análise visa obter informações sobre a execução do programa Escola Aberta no Estado e originou-se da Proposta de Ação Legislativa nº 1/2019 proveniente da 16ª edição do Parlamento Jovem de Minas.

O programa Escola Aberta é um programa do Ministério da Educação cujo objetivo é incentivar e apoiar a abertura de unidades escolares públicas nos fins de semana, destacadamente em territórios de vulnerabilidade social. A estratégia potencializa a parceria entre escola e comunidade ao ocupar criativamente o espaço escolar aos sábados e/ou domingos com atividades educativas, culturais, esportivas, de formação inicial para o trabalho e geração de renda oferecidas aos estudantes e à população do entorno.

Embora o contexto de distanciamento social necessário ao enfrentamento da pandemia de Covid-19 tenha determinado o fechamento das escolas e, conseqüentemente, a suspensão do programa, julgamos pertinente esclarecer se ele ainda está vigente e conhecer os dados de sua execução, em especial o número de escolas estaduais que o realizam. Por isso, julgamos pertinente o requerimento em apreço. Entretanto, recomendamos especificar melhor as informações solicitadas e, por esse motivo, apresentamos substitutivo ao final deste parecer.

Quanto à competência e à iniciativa, a proposição é legítima e tem lastro legal. Ampara-se no inciso X do art. 49 da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Poder Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Por fim, segundo § 2º do art. 54 da Constituição Mineira, a Mesa da Assembleia pode encaminhar pedido escrito de informação a secretário de Estado, e a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.916/2019 na forma do substitutivo a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 1/2019, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre ainda há execução do programa Escola Aberta nas unidades da rede estadual e, em caso positivo, em quantas escolas em cada superintendência de ensino há previsão de abertura aos finais de semana.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 10 de março de 2021.

Agostinho Patrus, presidente – Doutor Jean Freire, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 6.102/2020**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por intermédio da proposição em tela, as deputadas Leninha e Andreia de Jesus e o deputado Betão requerem ao Presidente da Assembleia seja encaminhado ofício ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública para que ele preste as seguintes informações a esta Casa Legislativa:

– se existe algum acordo ou memorando de entendimento na área de segurança pública entre o Estado de Minas Gerais e o país de Israel. Em caso positivo, requer-se o envio de cópia da integral dessa avença;

– se as forças de segurança do Estado (PCMG e PMMG) fazem uso de equipamentos fornecidos ou produzidos por empresas israelenses no desempenho de suas funções específicas de manutenção da ordem pública e investigação policial. Em caso positivo, requer-se o envio de informações detalhadas dos produtos ou serviços adquiridos, o nome do fornecedor, quantidade, valor e data de aquisição;

– se houve alguma viagem oficial de agentes públicos estaduais da área de segurança pública para Israel ou para os Territórios Ocupados da Palestina nos últimos dez anos. Em caso positivo, requerem-se informações detalhadas sobre os eventos.

– se houve alguma visita oficial de autoridades israelenses ou de representantes de empresas israelenses às autoridades estaduais de segurança pública nos últimos 10 anos. Em caso positivo, requerem-se informações detalhadas sobre os eventos;

– se policiais civis ou de militares estaduais ou integrantes da Secretaria de Estado de Justiça e de Segurança Pública receberam treinamento especializado em Israel ou no Território Palestino Ocupado, nos últimos 10 anos. Em caso positivo, requerem-se informações detalhadas sobre os eventos;

– se oficiais ou agentes públicos israelenses ou representantes de empresas israelenses participaram de treinamentos de policiais civis ou de militares estaduais ou de integrantes da Secretaria de Estado de Justiça e de Segurança Pública realizados em território brasileiro nos últimos 10 anos. Em caso positivo, requerem-se informações detalhadas sobre os eventos;

– se os treinamentos a que se submetem policiais civis ou militares estaduais empregam manuais, metodologias ou equipamentos utilizados pelo exército israelense ou por seus órgãos de segurança pública. Em caso positivo, requer-se o envio de cópias do material empregado nesses treinamentos.

Além disso, solicita-se:

– a apresentação de lista de todos os seminários, eventos, congresso e feiras nas áreas de segurança ou defesa realizados no Brasil ou no exterior em que houve a participação concomitante de agentes públicos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e membros do exército israelense ou de agentes de segurança pública de Israel ou de empresas israelenses;

– a informação de quais serviços a empresa G4S ou suas subsidiárias prestam ao Estado de Minas Gerais. A resposta deve discriminar valores dos serviços prestados, data da assinatura dos contratos e prazo de sua vigência e apresentar cópias de licitações e contratos dos quais a empresa G4S tenha participado ou participe;

– o esclarecimento sobre se o Estado tem ou teve algum tipo de contrato na área de segurança, defesa ou inteligência nos últimos 10 anos com empresas israelenses listadas no requerimento. Em caso afirmativo, requerem a discriminação da natureza da avença e a apresentação de todos os documentos a ela relacionados.

O requerimento foi publicado no *Diário do Legislativo* de 27/6/2020 e encaminhado à apreciação deste órgão colegiado, ao qual cumpre sobre ele emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise tem por objetivo obter informações do secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública sobre a eventual contratação internacional de fornecimento de serviços ou equipamentos para uso das forças de segurança pública do Estado por estado estrangeiro, no caso, Israel; sobre existência de alguma avença entre o referido país e o Estado de Minas Gerais que disponha sobre assunto de segurança pública e outros questionamentos envolvendo avenças entre agentes públicos do Estado de Minas Gerais e aquele país estrangeiro na área de segurança pública.

As informações requeridas dizem respeito à realização de eventuais gastos públicos relacionados, direta ou indiretamente, com a área de segurança pública do Estado, em especial sobre a existência de contratação de fornecimento de produtos e serviços ligados à área de segurança pública por estado estrangeiro. Logo, pretende-se a obtenção de informações sobre tema que não escapa à atividade fiscalizatória do Poder Legislativo. Franqueia-se, portanto, a competência da Mesa da Assembleia para requerê-las, por força do disposto no art. 54, § 2º, da Constituição do Estado.

Consoante o relatado, a proposição não apresenta vício de iniciativa e configura legítimo exercício do controle, reservado constitucionalmente a este Parlamento, de atos ou omissões de órgãos do Poder Executivo na execução de políticas públicas de segurança. No caso, as informações solicitadas são de grande interesse para a sociedade.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 6.102/2020.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 10 de março de 2021.

Agostinho Patrus, presidente – Doutor Jean Freire, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 6.376/2020

Mesa da Assembleia

Relatório

Por intermédio da proposição em tela, a Comissão de Direitos Humanos requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações sobre os documentos enviados ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES – relativos à privatização da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG.

O requerimento foi publicado no *Diário do Legislativo* de 3/10/2020 e encaminhado à apreciação deste órgão colegiado, ao qual cumpre sobre ele emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise solicita encaminhamento de pedido de informações ao secretário de Estado de Governo sobre os documentos enviados ao BNDES relativos à privatização da Copasa-MG.

A proposição constitui desdobramento da 5ª Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos, realizada em 24/9/2020, que debateu a privatização da Copasa-MG e suas consequências sob a ótica do direito humano à água, bem como a vida dos povos inseridos em territórios ameaçados pela falta d’água em decorrência das privatizações e dos grandes empreendimentos, tais como a possível implementação da Usina Hidrelétrica de Formoso.

Quanto à competência e à iniciativa, a proposição em exame se fundamenta no inciso X do art. 49 da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, que atribuem ao Legislativo estadual o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa do Estado. Já o § 2º do art. 54 da Carta Mineira autoriza a Mesa da Assembleia a encaminhar a secretário de Estado pedido escrito de informação, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade.

Dessa forma, considerando que as informações solicitadas relacionam-se com as funções de fiscalização e controle atribuídas a este Parlamento e podem subsidiar a comissão autora no acompanhamento dos desdobramentos de um possível processo de privatização da empresa e de ações que visem à garantia do acesso à água e ao saneamento básico a povos e comunidades inseridos em territórios que tradicionalmente sofrem com a seca, somos favoráveis à aprovação do requerimento.

Conclusão

Considerando o exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 6.376/2020.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 10 de março de 2021.

Agostinho Patrus, presidente – Doutor Jean Freire, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 6.382/2020

Mesa da Assembleia

Relatório

Por intermédio da proposição em tela, a Comissão de Administração Pública requer seja encaminhado ofício ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão e a ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública para que ele preste informações sobre a previsão de abertura de edital de concurso público para agente penitenciário no Estado.

O requerimento foi publicado no *Diário do Legislativo* de 8/10/2020 e encaminhado à apreciação deste órgão colegiado, ao qual cumpre sobre ele emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento da Comissão de Segurança Pública tem por objetivo obter informações sobre a previsão de lançamento de edital de concurso para provimento de cargos efetivos de agentes penitenciários do Estado. O requerimento afirma que o dia 5/02/2021 como termo final do prazo para que o Estado de Minas Gerais substitua os atuais agentes penitenciários contratados por agentes efetivos, a serem providos em virtude de aprovação em concurso público.

Inicialmente, é impositivo ressaltar que a apresentação do requerimento sob análise guarda íntima relação com as atribuições de fiscalização da atuação de órgãos do Poder Executivo, que é atividade inerente às funções da Assembleia Legislativa e está prevista no art. 54, § 3º, da Constituição do Estado. Com efeito, saber se existe a previsão de lançamento de edital de concurso público para provimento de cargos públicos de carreira de Estado, atualmente providos em caráter precário por agentes contratados e cujo vínculo tem termo certo para ser desfeito, é assunto que não escapa à atividade fiscalizatória do Poder Legislativo.

Soma-se a isso a importância das informações pretendidas: os agentes penitenciários são os agentes públicos responsáveis pela guarda de presos no Estado e desempenham função primordial e típica do poder público. Logo, a obtenção de informações sobre se há previsão de renovação dos quadros dessa carreira também configura exercício legítimo do poder de fiscalização a ser exercido pelo Legislativo.

Por outro lado, as informações pretendidas pela Comissão de Segurança Pública correlacionam-se com suas atribuições institucionais, posto que se busca obter informações sobre provimentos de cargos de carreira típica do Estado.

Consoante o relatado, a proposição não apresenta vício de iniciativa e configura legítimo exercício do controle, reservado constitucionalmente a este Parlamento, de atos ou omissões de integrantes de órgão do Poder Executivo.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 6.382/2020.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 10 de março de 2021.

Agostinho Patrus, presidente – Doutor Jean Freire, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 6.383/2020

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em tela, a Comissão de Administração Pública requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão e ao presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre a fonte de recursos do orçamento do Ipsemg utilizada para pagamento de despesas judiciais classificadas nos encargos especiais.

O requerimento foi publicado no *Diário do Legislativo* de 8/10/2020 e encaminhado a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise tem por finalidade obter do secretário de Estado de Planejamento e Gestão e do presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais informações sobre a fonte de recursos do orçamento do Ipsemg utilizada para pagamento de despesas judiciais classificadas nos encargos especiais.

Quanto à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo a secretário de Estado e a autoridades estaduais integra o rol de ações de controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado pelo art. 54, §§ 2º e 3º, e pelo inciso II do § 1º do art. 73 da Constituição Estadual.

A proposição também encontra respaldo no o inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria

legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação em análise.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 6.383/2020.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 10 de março de 2021.

Agostinho Patrus, presidente – Doutor Jean Freire, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 6.538/2020

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG – pedido de informações sobre a reprogramação dos investimentos aprovados para 2020 e 2021, que superam R\$2 bilhões, a estrutura de investimentos já aprovados pelo Conselho de Administração, até 2024, e sobre quantos trabalhadores serão contratados para a execução das referidas obras.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 22/10/2020, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento sob análise contém pedido de informações ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais sobre a reprogramação dos investimentos aprovados para 2020 e 2021, que superam R\$2 bilhões, a estrutura de investimentos e sobre quantos trabalhadores serão contratados para a execução das referidas obras.

A Copasa é uma empresa pública, de economia mista e capital aberto, e o Estado é seu principal acionista, detendo 50,04% de seu capital. Conforme veiculado na imprensa, a Copasa aprovou, em sua Assembleia Geral Ordinária, programa de investimentos para 2020 na ordem de R\$853,3 milhões. Desse montante, 95,62% se destinam a projetos da Copasa e 4,37% da subsidiária Copanor, que atende o Norte e o Nordeste do Estado.

Paralelamente aos investimentos aprovados, o governo do Estado autorizou a realização de estudos para a desestatização da Copasa, o que configura um passo concreto na tentativa de privatizar a empresa. A despeito dos eventuais resultados dos estudos, a privatização da Copasa depende de lei específica da Assembleia Legislativa e referendo popular dessa decisão, por força do art. 14 da Constituição Mineira.

A proposta de privatização das empresas estatais está em debate na Casa. A Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social debateu o tema em audiência pública realizada em 7/10/20. Na referida audiência, sindicalistas e parlamentares destacaram o papel estratégico das estatais na promoção do desenvolvimento do País e do Estado, além da capilaridade para a entrega de serviços públicos essenciais à população mineira.

As informações solicitadas permitirão aos parlamentares ampliar seu repertório informacional sobre a empresa, o que constitui ferramenta importante para o debate da proposta do governo do Estado em promover a sua privatização. Justifica-se, assim, a solicitação das informações.

A proposição encontra amparo legal no inciso X do art. 49 da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição de Minas Gerais, que, em simetria, atribuem ao Legislativo Mineiro o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa do Estado.

Ademais, o § 3º do art. 54 da Constituição Estadual assegura à Mesa da Assembleia a possibilidade de encaminhar pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta, ao comandante-geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização. A proposição encontra respaldo, ainda, no inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por intermédio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretário de Estado, a dirigente de entidade da administração indireta, ao comandante-geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais.

Salientamos que o pedido de informações constitui, ao lado do pedido de providências, um dos principais instrumentos para que o Poder Legislativo exerça sua competência de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo. Assim, somos favoráveis à aprovação do requerimento em análise.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 6.538/2020.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 10 de março de 2021.

Agostinho Patrus, presidente – Doutor Jean Freire, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 6.569/2020

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Segurança Pública requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG – pedido de informações complementares ao Ofício Detran/GAB nº 473/2010, enviado em resposta ao Requerimento nº 6.112/2020, especificamente quanto aos operadores do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos – SRPR –, uma vez que se noticia que o sistema não seria utilizado exclusivamente por locadoras, concessionárias e grandes frotistas, mas também por um grupo específico de despachantes.

Após publicação no *Diário do Legislativo*, em 29/10/2020, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento sob análise busca obter informações, junto ao diretor do Detran-MG, sobre a possibilidade de um grupo específico de despachantes estar utilizando o SRPR, sistema criado pelo Decreto nº 45.929, de 2012, com a finalidade de “promover, com garantia de segurança técnica, jurídica e econômica, o registro de veículos novos no Estado de Minas Gerais” (art. 1º, *caput*), gerido pelo Detran-MG (art. 1º, § 1º) e passível de ser acessado, por meio de credenciamento pelo Detran-MG, “por locadoras e grandes frotistas, na condição de adquirentes de veículos zero quilômetro em nome próprio, por intermediarem direta e juntamente com o fabricante, importador ou seus concessionários as informações definidas no art. 125 da Lei Federal nº 9.503, de 1997, para o RENAVAL” (art. 3º, *caput*).

A título de consideração preliminar, ressalte-se que a proposição é legítima e tem lastro legal, amparando-se no inciso X do art. 49 da Constituição da República – que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo –, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição de Minas Gerais – os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo mineiro o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa do Estado. Ademais, o § 3º do art. 54 da Constituição Estadual assegura à Mesa da Assembleia a possibilidade de encaminhar pedido de informação ao comandante-geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, cuja recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização. A proposição encontra respaldo, ainda, no inciso IX do art. 100 do Regimento Interno

desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por intermédio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretário de Estado, a dirigente de entidade da administração indireta, ao comandante-geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais. Ressalte-se: o pedido de informações constitui, ao lado do pedido de providências, um dos principais instrumentos para que o Poder Legislativo exerça sua competência de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo.

No que tange especificamente ao objeto da solicitação, importante esclarecer que ela se baseia, em parte, nas respostas enviadas para o Requerimento nº 6.112/2020, um pedido de providências da mesma Comissão de Segurança Pública enviado ao chefe da Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – e ao diretor do Detran-MG para que fossem revistos os efeitos do art. 4º da Portaria Detran-MG nº 1.911/2019, especialmente no tocante ao seu § 1º. Tal solicitação foi encaminhada junto com 106 requerimentos oriundos da Federação Nacional dos Despachantes de Trânsito em Minas Gerais – Fenadesp-MG –, também nesse sentido, e outros documentos relativos ao tema. O dispositivo em questão, da Portaria nº 1.911/2019 do Detran-MG (que estabelece procedimentos para a prestação de serviços relacionados ao registro e licenciamento de veículos no Estado de Minas Gerais), estipula, *in verbis*: “§ 1º. Para o registro inicial do veículo, exigir-se-á a realização de vistoria de identificação veicular, exceto quando realizado pelo SRPR – Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos, nos termos de normativa específica, quando será realizado o envio do decalque do veículo, conforme vier a ser definido pelo DETRAN/MG.”.

Além disso, destaca-se a relação da solicitação com a atuação de despachantes junto ao Detran-MG, sendo que denúncias acerca de possível favorecimento nos processos de credenciamento de pátios de veículos do Detran-MG e de cartel na comercialização de placas de identificação de veículos no Estado, dentre outros, foram temas suscitados em duas audiências públicas da Comissão de Segurança Pública deste Parlamento, em 2019 (respectivamente, em 7 de maio e 30 de abril). Trata-se, portanto, de assunto sobre o qual atenção já vem sendo dada por esta Assembleia Legislativa, e os esclarecimentos ora suscitados revestem-se de mérito suficiente para o seu prosseguimento.

Em face dessas considerações, que fundamentam a legitimidade e a legalidade do pedido em tela bem como sua adequação, pertinência e relevância temática, esta Mesa manifesta-se pelo seu acolhimento. Afinal, entende que ele se relaciona a temas discutidos em uma de suas comissões permanentes e propicia colher elementos relevantes para o exercício das prerrogativas de fiscalização e controle desta Casa sobre atos do Poder Executivo, com o intuito de satisfazer o disposto no *caput* do art. 73 da Constituição de Minas Gerais: “A sociedade tem direito a governo honesto, obediente à lei e eficaz.”.

Por fim, cumpre mencionar a necessidade de pequenos ajustes no requerimento, visando adequá-lo tecnicamente, razão pela qual apresentamos o Substitutivo nº 1, ao final deste parecer.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 6.569/2020 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil de Minas Gerais pedido de informações complementares ao Ofício PCMG/GAB-SEC nº 2.312/2020 e ao Memorando DETRAN/DRV nº 487/2020, enviados em resposta ao Requerimento nº 6.112/2020, especificamente quanto aos operadores do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos, uma vez que se noticia que o sistema não seria utilizado exclusivamente por locadoras, concessionárias e grandes frotistas, mas também por um grupo específico de despachantes.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 10 de março de 2021.

Agostinho Patrus, presidente – Doutor Jean Freire, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 6.604/2020**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG – pedido de informações sobre qual parcela dos lucros da empresa será retida para reinvestimentos em obras e equipamentos; onde serão realizados; e quantos empregos diretos e indiretos serão gerados, dado que a programação da distribuição de dividendos para os três primeiros trimestres de 2020 supera o valor de R\$150 milhões e a programação de investimentos encontra-se atrasada para o calendário do referido ano.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 5/11/2020, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento sob análise contém pedido de informações ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais sobre qual parcela dos lucros da empresa será retida para reinvestimentos em obras e equipamentos, onde eles serão realizados e quantos empregos diretos e indiretos serão gerados.

Segundo a Constituição do Estado, em seu art. 54, § 3º, o Poder Legislativo pode encaminhar pedido escrito de informação a dirigente de entidade da Administração Indireta, sob pena de infração administrativa sujeita a responsabilização. A proposição também está respaldada pelo inciso IX do art. 100 do Regimento Interno, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. Além disso, está de acordo com a alínea “c” do inciso VIII do art. 79 do mesmo regimento, segundo o qual a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa.

Especificamente sobre o teor do requerimento, evidencia-se o objetivo de coletar informações sobre o cronograma físico-financeiro do conjunto de investimentos planejados pela companhia para o ano de 2021, com recortes de espacialização de sua distribuição e de demanda por novos postos de trabalho.

A proposição visa também obter informações detalhadas sobre a política de retenção de lucros para investimentos a serem executados em 2021, pretendendo o seu cotejamento com o montante de dividendos distribuídos a acionistas no exercício de 2020.

Entretanto, entendemos que a proposição deve ter seu texto adequado, bem como seu alcance temporal, com o fito de aperfeiçoar a compreensão do inteiro teor do que se pede, razão pela qual apresentamos, ao final do parecer, o Substitutivo nº 1.

Conclusão

Conforme o exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 6.604/2020, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG – pedido de informações sobre: 1) o cronograma físico-financeiro do conjunto de investimentos planejados pela companhia para o ano de 2021, com recortes de espacialização de sua distribuição e de demanda por novos postos de trabalho; e 2) a retenção de lucros de exercícios anteriores

destinados a investimentos a serem executados em 2021, cotejando-a com o montante de dividendos distribuídos a acionistas no exercício de 2020 e a serem distribuídos em 2021.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 10 de março de 2021.

Agostinho Patrus, presidente – Doutor Jean Freire, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 6.654/2020

Mesa da Assembleia

Relatório

Por intermédio da proposição em tela, a Comissão de Segurança Pública requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil pedido de informações acerca de quantas e quais regiões do Estado possuem o programa Celebrate e quais delas estão com trabalhos paralisados.

O requerimento foi publicado no *Diário do Legislativo* de 12/11/2020 e encaminhado à apreciação deste órgão colegiado, ao qual cumpre sobre ele emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em apreço solicita encaminhamento de pedido de informações ao chefe da Polícia Civil acerca de quantas e quais regiões do Estado possuem o programa Celebrate e quais delas estão com trabalhos paralisados.

A proposição teve origem na 20ª Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública, realizada em 4/11/2020, que teve por finalidade debater a situação da polícia técnico-científica no Estado. O programa Celebrate é uma ferramenta importante para a Polícia Civil, já que é capaz de extrair dados de aparelhos celulares, o que facilita e agiliza o trabalho de investigação da corporação.

Quanto à competência e à iniciativa, a proposição em exame se fundamenta no inciso X do art. 49 da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, que atribuem ao Legislativo estadual o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa do Estado. Já o § 3º do art. 54 da Constituição Estadual assegura à Mesa da Assembleia a possibilidade de encaminhar pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta, ao comandante-geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, cuja recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Dessa forma, considerando que as informações solicitadas relacionam-se a demandas de audiência pública ocorrida nesta Casa, bem como com as funções de fiscalização e controle atribuídas a este Parlamento, e podem subsidiar a comissão autora no acompanhamento das políticas públicas relacionadas, somos favoráveis à aprovação da proposição.

Conclusão

Tendo em vista o exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 6.654/2020.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 10 de março de 2021.

Agostinho Patrus, presidente – Doutor Jean Freire, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 6.848/2020**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em tela, a Comissão de Participação Popular requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre o planejamento dessa Pasta para proceder à atualização dos valores dos vencimentos das carreiras dos profissionais de educação básica, nos termos da [Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015](#), e do art. 201-A, da [Constituição do Estado](#)

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 26/11/2020, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento sob análise visa obter informações sobre o planejamento da Secretaria de Estado de Educação para viabilizar os reajustes dos vencimentos das carreiras da educação previstos na legislação estadual. A proposição originou-se da Proposta de Ação Legislativa nº 93/2020, que foi apresentada durante o processo de revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2020-2023 para o exercício de 2021.

O art. 201-A da Constituição Estadual e a Lei nº 21.710, de 2015, determinam que o vencimento inicial das carreiras dos profissionais de magistério da educação básica não será inferior ao valor integral vigente, com as atualizações, do piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, devendo ser reajustados por lei específica na mesma periodicidade de atualização do piso salarial nacional.

Na oportunidade de edição das normas mencionadas, foi concedido um reajuste de 31,78% aos profissionais de educação da rede estadual, a ser pago em uma parcela fixa e três abonos quitados em 2015, 2016 e 2017, que seriam incorporados ao vencimento dos servidores em 2018. Assim, o vencimento inicial passou de R\$1.455,30, em 2015, para R\$2.135,64, em 2018. Esse foi o último reajuste realizado até fevereiro de 2021.

O piso salarial nacional foi reajustado anualmente, conforme os seguintes índices e valores:

- 2016: reajustado em 13,1%, passando a valer R\$2.135,64;
- 2017: reajustado em 7,64%, passando a valer R\$2.298,80;
- 2018: reajustado em 6,1%, passando a valer R\$2.455,35;
- 2019: reajustado em 4,17%, passando a valer R\$2.557,74;
- 2020: reajustado em 12,84%, passando a valer R\$2.866,24.

Os números demonstram o descumprimento da determinação constitucional e legal do Estado. Apesar do déficit fiscal do tesouro estadual que dificulta sobremaneira a concessão de reajustes aos servidores públicos de modo geral, o Governo do Estado não pode se furtar a apresentar seu planejamento para executar as determinações legais aprovadas por esta Casa.

Por isso, julgamos pertinente a solicitação do requerimento em apreço, que visa obter informações sobre o planejamento para o pagamento do piso salarial dos profissionais do magistério. Contudo, a solicitação deve ser encaminhada também ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão, a quem compete promover a orientação normativa, a supervisão técnica, a fiscalização, a execução e o controle das atividades de administração e pagamento de pessoal, nos termos do inciso IV do art. 44 da Lei nº 23.304, de 30/5/2019. Portanto, sugerimos que o requerimento seja aprovado na forma do substitutivo apresentado ao final deste parecer.

Quanto à competência e à iniciativa, a proposição é legítima e tem lastro legal. Ampara-se no inciso X do art. 49 da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder

Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Poder Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal.

Segundo a Constituição Mineira, em seu art. 54, § 2º, a Mesa da Assembleia pode encaminhar pedido escrito de informação a secretário de Estado, e a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 6.848/2020 na forma do substitutivo a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 93/2020, apresentada por Anísia Sudário Daniel, do Conselho Regional de Educação Física em Minas Gerais - 6ª Região, e outros, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à secretária de Estado de Educação e ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre o planejamento das secretarias para proceder à atualização dos valores dos vencimentos das carreiras dos profissionais de educação básica, nos termos da Lei nº 21.710, de 2015, e do art. 201-A, da Constituição do Estado.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 10 de março de 2021.

Agostinho Patrus, presidente – Doutor Jean Freire, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 6.885/2020

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Participação Popular requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações acerca da execução do programa Bolsa Verde, especificamente com relação aos editais abertos e não finalizados, ao planejamento do órgão para a conclusão do passivo de pagamentos pendentes e à viabilidade de abertura de novos editais.

Após sua publicação no *Diário do Legislativo*, em 28/11/2020, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A presente proposição busca obter informações sobre a execução do programa Bolsa Verde, especificamente em relação aos seus editais abertos e não finalizados, ao planejamento da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – para a conclusão do passivo de pagamentos pendentes e à viabilidade de abertura de novos editais.

O requerimento decorre da Proposta de Ação Legislativa nº 104/2020 que encaminhou sugestão de alteração do Programa 104 – Proteção das Áreas Ambientalmente Conservadas, a Fauna e a Biodiversidade Florestal, do projeto de lei que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2020-2023, para o exercício de 2021.

Sobre o tema, é importante esclarecer que o programa Bolsa Verde foi instituído pela Lei nº 17.727, de 13 de agosto de 2008, e regulamentado pelo Decreto nº 45.113, de 5 de junho de 2009. Essa política consiste no pagamento de serviços ambientais a proprietários e posseiros rurais para conservação ou recuperação de vegetação nativa, com objetivo de recompensá-los pela proteção

da biodiversidade e dos recursos hídricos. O Bolsa Verde tem como fontes financeiras: 10% do orçamento anual do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – Fhidro; 50% do valor arrecadado com a cobrança de multa administrativa por infrações às políticas florestal e de proteção à biodiversidade do Estado; recursos ordinários do Tesouro Estadual, consignados na Lei Orçamentária Anual – LOA –, entre outras.

O programa é gerido por um comitê executivo próprio, que tem as atribuições de: elaborar seu programa anual e o submeter à aprovação da Câmara de Proteção à Biodiversidade – CPB – do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam; definir prioridades e critérios para a análise das demandas; analisar os pareceres técnicos sobre os pedidos de benefícios; aprovar os editais de convocação elaborados pela Secretaria-Executiva do Bolsa Verde; e propor a prorrogação do pagamento dos benefícios. Nos anos de 2010 e 2011, foram lançados dois editais do Bolsa Verde, que ainda não foram totalmente quitados, e o programa foi descontinuado.

Durante o encontro *on-line* do processo de revisão do PPAG 2020-2023 para o exercício 2021, que debateu as políticas ambientais, a Semad e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – informaram que no curso do ano de 2020 foi liberada parte do valor devido aos proprietários e posseiros participantes. Conforme manifestado na reunião, a ideia do governo é a quitação de todo o passivo e, em seguida, a avaliação do programa para sua reformulação. Além disso, foi esclarecido que o valor aproximado de R\$25 milhões seria suficiente para quitar os editais que restaram em aberto.

Entendemos que o Bolsa Verde é um programa essencial para a preservação do meio ambiente em Minas Gerais, uma vez que reconhece o papel de conservação exercido por aqueles que vivem na terra. Ademais, estabelece uma lógica de política ambiental que escapa dos tradicionais mecanismos de comando e controle e valoriza políticas de pagamento por serviços ambientais.

Nesse sentido, tendo em vista que o pedido de informações do Poder Legislativo a secretário de Estado integra o rol de ações de controle externo sobre as atividades da administração pública (art. 54, § 2o, e inciso II do § 1º do art. 73, da Constituição Estadual), entendemos que é pertinente o pedido formulado pela comissão.

Ressaltamos que as informações solicitadas têm o condão de contribuir com os trabalhos das Comissões de Participação Popular e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável desta Casa no que se refere ao acompanhamento das políticas públicas de meio ambiente, à fiscalização dos atos do Poder Executivo e à busca por fornecer ao povo mineiro informações precisas e transparentes.

A proposição também encontra respaldo no inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretário de Estado. E, segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação em análise.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 6.885/2020.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 10 de março de 2021.

Agostinho Patrus, presidente – Doutor Jean Freire, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 6.964/2020**Mesa da Assembleia****Relatório**

De autoria da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, a proposição em análise requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações acerca da situação dos veículos de transporte público de passageiros que operam na estação Morro Alto, no Município de Vespasiano.

Publicada no *Diário do Legislativo* em 2/12/2020, vem a matéria a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição objetiva buscar informações com o secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade sobre a situação dos veículos de transporte público de passageiros que operam na estação Morro Alto, no Município de Vespasiano. Alega a comissão autora que têm ocorrido atrasos frequentes nas linhas de ônibus que operam nesse terminal, em função de problemas mecânicos frequentes nos veículos. Argumenta também que eles estariam circulando com bancos danificados e com infiltrações de água em seu interior. Por fim, informa que a própria estação também teria problemas em seu pavimento, prejudicando a operação.

Quanto à legitimidade da iniciativa, lembramos que, segundo a Constituição do Estado, em seu art. 54, § 2º, a Mesa da Assembleia pode encaminhar pedido escrito de informação a secretário de Estado, e a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade. A proposição também está respaldada pelo inciso IX do art. 100 do Regimento Interno, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. Além disso, está de acordo com a alínea “c” do inciso VIII do art. 79 do mesmo regimento, segundo o qual a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa.

Diante do exposto, entendemos ser legítima a proposição, por compor o rol de atribuições do Legislativo Estadual de controle e fiscalização da política pública estadual de transportes. Contudo, ao analisarmos a proposição de maneira global, inclusive sua justificação, consideramos importante, com vistas a endereçar com mais precisão os questionamentos e adequar o texto à melhor técnica legislativa, apresentar um texto substitutivo.

Conclusão

Ante o acima aduzido, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 6.964/2020, na forma do Substitutivo nº 1, que apresentamos.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Celinho Sintrocel aprovado na 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 26/11/2020, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre a operação do transporte coletivo metropolitano no Terminal Morro Alto, no Município de Vespasiano, mais especificamente sobre a situação do pavimento desse terminal, com dados sobre possíveis obras de manutenção ou reconstrução, se for o caso; sobre o percentual de viagens canceladas durante o ano de 2020 devido a problemas mecânicos nos veículos; e sobre as ações de fiscalização do DER-MG realizadas durante o ano de 2020 visando garantir a adequada prestação dos serviços, tanto quanto à condição dos ônibus, quanto ao cumprimento das viagens especificadas.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 10 de março de 2021.

Agostinho Patrus, presidente – Doutor Jean Freire, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 7.111/2020

Mesa da Assembleia

Relatório

Por intermédio da proposição em tela, a deputada Ana Paula Siqueira requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre o número de afastamentos de servidores públicos que atuam nas unidades socioeducativas do Estado, causados por acidentes ou doenças laborais, nos últimos cinco anos.

O requerimento foi publicado no *Diário do Legislativo* de 12/12/2020 e encaminhado à apreciação deste órgão colegiado, ao qual cumpre sobre ele emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em apreço solicita encaminhamento de pedido de informações ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública sobre o número de afastamentos de servidores públicos que atuam nas unidades socioeducativas do Estado, causados por acidentes ou doenças laborais, nos últimos cinco anos.

O déficit do efetivo de agentes socioeducativos, bem como de todos os servidores da área de segurança pública no Estado, tem sido amplamente discutido nesta Casa nos últimos anos. A última audiência relacionada especificamente a essa temática ocorreu na Comissão de Segurança Pública, no dia 13/10/2020, com a finalidade de “debater a grave situação de déficit do efetivo de servidores da área de segurança pública no Estado, particularmente dos sistemas prisional e socioeducativo, bem como as condições das refeições fornecidas aos servidores do sistema prisional, em especial no dia 12/9/2020, quando a empresa contratada entregou ao Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto marmitas transportadas em meio a baratas, com total inobservância dos critérios mínimos de higiene e conservação”. Uma das preocupações relacionadas a essa carência de pessoal – e que foi inclusive uma das demandas levantadas na audiência citada acima – diz respeito à saúde do servidor, que pode ser bastante afetada com a sobrecarga de trabalho, problema que tende a se agravar, pois não tem havido concursos públicos e as vacâncias por aposentadoria estão aumentando. Dessa forma, pretende-se, por meio do requerimento, obter dados sobre a saúde do servidor que atua nas unidades socioeducativas do Estado.

Quanto à competência e à iniciativa, a proposição em exame se fundamenta no inciso X do art. 49 da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, que atribuem ao Legislativo estadual o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa do Estado. Já o § 2º do art. 54 da Carta Mineira autoriza a Mesa da Assembleia a encaminhar a secretário de Estado pedido escrito de informação, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade.

Dessa forma, considerando que as informações solicitadas estão relacionadas com as funções de fiscalização e controle atribuídas a este Parlamento e podem subsidiar o acompanhamento das respectivas políticas públicas, somos favoráveis à aprovação da proposição.

Conclusão

Tendo em vista o exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 7.111/2020.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 10 de março de 2021.

Agostinho Patrus, presidente – Doutor Jean Freire, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 7.114/2020**Mesa da Assembleia****Relatório**

De autoria da Comissão de Administração Pública, a proposição em tela requer seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG – pedido de informações consubstanciadas em cópia do estudo que subsidia a proposta de privatização da companhia, apresentado pela Unidade de Serviços de Informações e Estudos Econômicos ao Conselho de Administração da empresa.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 17/12/2020, a proposição foi encaminhada a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento, de autoria da Comissão de Administração Pública, solicita o encaminhamento à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG – de pedido de informações consubstanciadas em cópia do estudo que subsidia a proposta de privatização da companhia, apresentado pela Unidade de Serviços de Informações e Estudos Econômicos ao Conselho de Administração da empresa.

Essa companhia encerrou o ano de 2019 com 641 concessões para prestação de serviços de abastecimento de água, atendendo a cerca de 11,6 milhões de pessoas. Quanto aos serviços de esgotamento sanitário, a empresa é a concessionária de 311 municípios do Estado, atendendo a cerca de 8,2 milhões de pessoas. Em relação ao desempenho financeiro, em 2019 a companhia registrou lucro líquido de R\$ 754,4 milhões, 30,4 % superior ao do ano de 2018.

De acordo com o Estatuto Social da Copasa, a empresa tem o dever de promover, anualmente, análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, bem como de publicar suas conclusões e informá-las à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, sob pena de responsabilização dos membros do Conselho, por omissão.

Segundo a Constituição Estadual – inciso II do § 1º do art. 73 –, compete à Assembleia Legislativa o controle externo dos atos das unidades administrativas dos Poderes do Estado. Em seu art. 54, § 3º, está previsto que a Mesa da Assembleia pode encaminhar pedido escrito de informação a dirigente de entidade da administração indireta, e a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa estão sujeitas a responsabilização.

O Regimento Interno desta Casa, por sua vez, conforme o inciso III do art. 46, assegura ao deputado o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. Mas, de acordo com a alínea “c” do inciso VIII do art. 79, a Mesa somente admitirá o pedido quanto a fato relacionado a matéria legislativa em trâmite ou assunto sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa.

Nesse contexto, entendemos ser clara a pertinência do pedido de informações solicitado, uma vez que diz respeito à política pública estadual de saneamento básico, muito importante para a sociedade mineira e sujeita ao controle e à fiscalização do Poder Legislativo.

Como o requerimento atende às atribuições e às exigências mencionadas, entendemos que merece prosperar nesta Casa.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 7.114/2020.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 10 de março de 2021.

Agostinho Patrus, presidente – Doutor Jean Freire, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 7.130/2020**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações consubstanciadas em cópia integral de eventuais termos de ajustamento de conduta assinados pela empresa Ematex Industrial e Comercial Têxtil, situada em Ribeirão das Neves, e em relatório minucioso da avaliação do cumprimento das cláusulas contidas nesses instrumentos.

Após sua publicação no *Diário do Legislativo*, em 17/12/2020, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A presente proposição busca obter informações sobre eventuais Termos de Ajustamento de Conduta – TACs – assinados pela empresa Ematex Industrial e Comercial Têxtil, situada em Ribeirão das Neves, além de relatório que contenha a avaliação do cumprimento das cláusulas contidas nesses instrumentos.

De pronto, observamos que, em Minas Gerais, cabem à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – as atribuições relativas à fiscalização ambiental de empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais efetiva ou potencialmente poluidores, ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental.

Nesse contexto, de acordo com o *site* da Semad, o Portal da Transparência do Meio Ambiente, o TAC é um instrumento jurídico que possibilita ao empreendedor continuar instalando ou operando suas atividades enquanto se adéqua às exigências das normas ambientais, inclusive por meio do processo de licenciamento ambiental. Assim, torna-se claro que a única forma de um empreendimento sujeito a licenciamento instalar-se ou operar regularmente é por meio de licença ambiental ou TAC, sendo este último somente aplicável enquanto a licença não é emitida, ou seja, para possibilitar a adequação do empreendimento à legislação ambiental.

Nesse sentido, tendo em vista a competência da Semad, já descrita, para fiscalização dos empreendimentos e das atividades utilizadores de recursos ambientais efetiva ou potencialmente poluidores, e a possibilidade de celebração de TAC para sua adequação às normas ambientais, entendemos que é pertinente o pleito formulado pela comissão. Some-se a isso o fato de que o pedido de informações do Poder Legislativo a secretário de Estado integra o rol de ações de controle externo sobre as atividades da administração pública (art. 54, § 2º, e inciso II do § 1º do art. 73, da Constituição Estadual).

Ressaltamos que as informações solicitadas têm o condão de contribuir com os trabalhos da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável desta Casa no que se refere ao acompanhamento das políticas públicas de meio ambiente, à fiscalização dos atos do Poder Executivo e à busca por fornecer ao povo mineiro informações precisas e transparentes.

A proposição também encontra respaldo no inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretário de Estado. E, segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação em análise.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 7.130/2020.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 10 de março de 2021.

Agostinho Patrus, presidente – Doutor Jean Freire, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 7.131/2020

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações consubstanciadas em cópia integral dos autos do processo de licenciamento ambiental da empresa Ematex Industrial e Comercial Têxtil, situada em Ribeirão das Neves.

Após sua publicação no *Diário do Legislativo*, em 17/12/2020, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A presente proposição busca obter informações sobre os processos de licenciamento ambiental da empresa Ematex Industrial e Comercial Têxtil, situada em Ribeirão das Neves.

De pronto, observamos que, em Minas Gerais, as atribuições relativas à regularização ambiental de empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais efetiva ou potencialmente poluidores, ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental cabem à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – e ao Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam.

Nesse sentido, tendo em vista essa competência mencionada para análise dos processos de licenciamento ambiental e o fato de que o pedido de informações do Poder Legislativo a secretário de Estado integra o rol de ações de controle externo sobre as atividades da administração pública (art. 54, § 2º, e inciso II do § 1º do art. 73, da Constituição Estadual), entendemos que é pertinente o pedido formulado pela comissão.

Ressaltamos que as informações solicitadas têm o condão de contribuir com os trabalhos da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável desta Casa no que se refere ao acompanhamento das políticas públicas de meio ambiente, à fiscalização dos atos do Poder Executivo e à busca por fornecer ao povo mineiro informações precisas e transparentes.

A proposição também encontra respaldo no inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretário de Estado. E, segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação em análise.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 7.131/2020.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 10 de março de 2021.

Agostinho Patrus, presidente – Doutor Jean Freire, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 7.132/2020**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações consubstanciadas nos laudos das últimas vistorias realizadas na empresa Ematex Industrial e Comercial Têxtil, situada em Ribeirão das Neves.

Após sua publicação no *Diário do Legislativo*, em 17/12/2020, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A presente proposição busca obter informações sobre os laudos das últimas vistorias realizadas na empresa Ematex Industrial e Comercial Têxtil, situada em Ribeirão das Neves.

De pronto, observamos que, em Minas Gerais, as atribuições relativas à fiscalização ambiental de empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais efetiva ou potencialmente poluidores, ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental cabem à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad.

Nesse sentido, tendo em vista essa competência supramencionada e o fato de que o pedido de informações do Poder Legislativo a secretário de Estado integra o rol de ações de controle externo sobre as atividades da administração pública (art. 54, § 2o, e inciso II do § 1º do art. 73, da Constituição Estadual), entendemos que é pertinente o pedido formulado pela comissão.

Ressaltamos que as informações solicitadas têm o condão de contribuir com os trabalhos da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável desta Casa no que se refere ao acompanhamento das políticas públicas de meio ambiente, à fiscalização dos atos do Poder Executivo e à busca por fornecer ao povo mineiro informações precisas e transparentes.

A proposição também encontra respaldo no inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretário de Estado. E, segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação em análise.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 7.132/2020.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 10 de março de 2021.

Agostinho Patrus, presidente – Doutor Jean Freire, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 7.190/2020**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por intermédio da proposição em tela, a Comissão de Segurança Pública requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre os contratos de cogestão celebrados com a finalidade de implantação da Política Estadual de Execução da Medida Socioeducativa de Semiliberdade no Centro Socioeducativo de Passos e nas casas de semiliberdade localizadas em Belo Horizonte (Santa Amélia, São João Batista, Planalto e São Luís), em especial quanto à economia que será gerada ao Estado.

O requerimento foi publicado no *Diário do Legislativo* de 19/12/2020 e encaminhado à apreciação deste órgão colegiado, ao qual cumpre sobre ele emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em apreço solicita encaminhamento de pedido de informações ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública sobre os contratos de cogestão celebrados com a finalidade de implantação da Política Estadual de Execução da Medida Socioeducativa de Semiliberdade no Centro Socioeducativo de Passos e nas casas de semiliberdade localizadas em Belo Horizonte (Santa Amélia, São João Batista, Planalto e São Luís), em especial quanto à economia que será gerada ao Estado.

Cumpre destacar que a implantação do modelo de cogestão no sistema socioeducativo – tanto no regime de semiliberdade, quanto no de internação – motivou amplo debate nesta Casa, em audiências públicas da Comissão de Segurança Pública e da Comissão de Direitos Humanos. Além disso, foi motivo de discussão também no âmbito do Assembleia Fiscaliza, na 24ª Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública. Durante esses eventos, muitos questionamentos sobre o sistema de cogestão foram suscitados, sendo que alguns já foram esclarecidos e outros, por demandarem maiores esclarecimentos, deram origem a novos requerimentos.

Quanto à competência e à iniciativa, a proposição em exame se fundamenta no inciso X do art. 49 da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, que atribuem ao Legislativo estadual o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa do Estado. Já o § 2º do art. 54 da Carta Mineira autoriza a Mesa da Assembleia a encaminhar a secretário de Estado pedido escrito de informação, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade.

Dessa forma, considerando que as informações solicitadas dizem respeito a temas amplamente discutidos em comissões permanentes desta Casa, relacionam-se com as funções de fiscalização e controle atribuídas a este Parlamento e podem subsidiar a comissão autora no acompanhamento das respectivas políticas públicas, somos favoráveis à aprovação da proposição.

Conclusão

Tendo em vista o exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 7.190/2020.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 10 de março de 2021.

Agostinho Patrus, presidente – Doutor Jean Freire, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 7.211/2020

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em tela, a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social requer ao presidente da Assembleia Legislativa que encaminhe à Fundação João Pinheiro pedido de informações consubstanciadas em cópia do estudo realizado por essa fundação sobre o valor a ser pago pela Vale, a título de ressarcimento pelos danos causados ao meio ambiente, aos cidadãos e aos próprios trabalhadores e trabalhadoras atingidos pelos rompimentos de barragens.

O requerimento foi publicado no *Diário do Legislativo* de 4/2/2021 e encaminhado à apreciação deste órgão colegiado, ao qual cumpre sobre ele emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em exame visa obter cópia do estudo realizado pela Fundação João Pinheiro sobre as perdas decorrentes do rompimento das barragens, em Brumadinho, que subsidiou pedido de indenização ao Estado pela Vale.

Em agosto de 2020, o Estado, a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, o Ministério Público de Minas Gerais, o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União e a Advocacia-Geral da União protocolaram petição conjunta no juízo da 2ª Vara Estadual de Fazenda Pública e Autarquias de Belo Horizonte, visando à condenação parcial da Vale S/A para indenização do Estado por perdas econômicas e danos morais coletivos e sociais em razão do rompimento das barragens da Mina do Córrego do Feijão, em Brumadinho, desastre que ocasionou a morte de 270 pessoas em janeiro de 2019.

Conforme veiculado na imprensa e divulgado pelo próprio Estado, as perdas econômicas atingem um montante de R\$26 bilhões, conforme estudo realizado pela Fundação João Pinheiro. Somam-se a esse montante os valores correspondentes aos danos morais coletivos e sociais, calculados na ordem de R\$ 28 bilhões.

Após muita negociação, em 4/2/2021, foi assinado um termo de Medidas de Reparação aos danos causados pelo rompimento das barragens da Mina do Córrego do Feijão, em Brumadinho. O termo garante que a empresa Vale seja imediatamente responsabilizada pelos danos causados às regiões atingidas e à sociedade mineira pelo rompimento das barragens. Determina uma indenização coletiva de R\$37,68 bilhões, que serão destinados a obras de infraestrutura, transferência de renda e melhoria de serviços prestados à população, entre outros projetos.

Julgamos pertinente a solicitação do requerimento em apreço, que visa obter informações do estudo realizado pela Fundação João Pinheiro que subsidiou o pedido de indenização, uma vez que essas informações são de interesse público. No nosso entendimento, a assinatura do termo de Medidas de Reparação não torna sem efeito a informação solicitada.

A proposição se ampara no § 3º do art. 54 da Constituição Estadual, que faculta à Mesa da Assembleia encaminhar pedido escrito de informação a dirigente de entidade da administração indireta, ao Comandante-Geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, e no inciso II do § 1º do art. 73 do mesmo diploma legal, que determina que os atos das unidades administrativas dos Poderes do Estado são sujeitas a controle externo a cargo da Assembleia Legislativa. A proposição também encontra respaldo no inciso III do art. 46 do Regimento Interno desta Casa, que assegura ao parlamentar o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E segundo a alínea “c” do inciso VIII do art. 79 do mesmo regimento, a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, caso em que se enquadra a proposição em análise.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 7.211/2020.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 10 de março de 2021.

Agostinho Patrus, presidente – Doutor Jean Freire, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 7.326/2021

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria da deputada Ana Paula Siqueira, a proposição em análise requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre os estudos que embasaram o traçado diretriz do Rodoanel, bem como sobre a análise dos riscos socioambientais para os municípios interceptados diretamente pelo projeto.

Publicada no *Diário do Legislativo* em 11/2/2021, vem a matéria a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A matéria requer informações do secretário de Infraestrutura e Mobilidade sobre aspectos relacionados ao Rodoanel da RMBH, cuja construção está prevista por meio de recursos provenientes do acordo judicial entre a mineradora Vale S/A, o governo de Minas e diversos órgãos do sistema judiciário e de uma futura concessão para sua exploração pela iniciativa privada. Em especial, pede detalhes dos estudos que embasaram o traçado diretriz da rodovia e dos que contêm a análise dos riscos socioambientais do empreendimento.

Quanto à legitimidade da iniciativa, lembramos que, segundo a Constituição do Estado, em seu art. 54, § 2º, a Mesa da Assembleia pode encaminhar pedido escrito de informação a secretário de Estado, e a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade. A proposição também está respaldada pelo Regimento Interno da Assembleia que, em seu art. 46, III, assegura ao deputado o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. Além disso, está de acordo com a alínea “c” do inciso VIII do art. 79 do mesmo regimento, segundo o qual a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa.

Importante ressaltar que o Estado disponibilizou na rede mundial de computadores muitas informações de interesse dos potenciais investidores no Rodoanel, bem como da sociedade em geral, como seu traçado preliminar, os estudos de engenharia e de viabilidade econômica sobre a obra, dentre outros. Contudo, à primeira vista, não nos foi possível extrair desse conteúdo lá oferecido as motivações inerentes às diversas políticas públicas estaduais que fizeram o poder público, a partir de sua adequada atribuição discricionária e do cotejamento dos seus potenciais riscos e benefícios socioambientais, optar pelo traçado sugerido.

Assim, entendemos, salvo melhor juízo, serem esses os objetivos do requerimento em análise. Além do mais, vale destacar que há divergências no traçado proposto em distintos documentos disponibilizados pelo governo.

Tendo em vista o exposto – e mesmo considerando que o traçado está ainda sujeito a modificações à medida que o processo de participação social seja concluído e que os projetos de engenharia sejam detalhados pelo futuro concessionário –, entendemos pertinente o envio do pedido de informações da forma como redigido pela deputada autora. Dessa forma, acreditamos, será possível trazer elementos importantes para o debate coletivo e para o controle da política pública de transportes, funções precípuas do Poder Legislativo estadual.

Conclusão

Ante o acima aduzido, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 7.326/2021.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 10 de março de 2021.

Agostinho Patrus, presidente – Doutor Jean Freire, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 7.328/2021

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria da deputada Ione Pinheiro, a proposição em análise requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações sobre as obras de pavimentação do trecho da Rodovia MGC-262, que liga Caeté a Barão de Cocais, esclarecendo se os recursos para a conclusão dos serviços em questão foram incluídos na negociação com a Vale S.A. como compensação pelo rompimento de barragem em Brumadinho.

Publicada no *Diário do Legislativo* em 11/2/2021, vem a matéria a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em tela pretende requisitar informações sobre as obras de pavimentação do trecho da Rodovia MGC-262, que liga Caeté a Barão de Cocais, esclarecendo se os recursos para a conclusão dos serviços em questão foram incluídos na negociação com a Vale S.A. como compensação pelo rompimento de barragem em Brumadinho.

Inicialmente, cabe informar que o governo do Estado e a mineradora Vale S.A. firmaram, em 4/2/2021, um acordo judicial no valor de R\$37,68 bilhões, que estabelece algumas obras como medidas reparativas a serem realizadas nas regiões atingidas pelo rompimento da barragem de Brumadinho.

Quanto à legitimidade da iniciativa, é importante lembrar que, segundo a Constituição do Estado, em seu art. 54, § 2º, a Mesa da Assembleia pode encaminhar pedido escrito de informação a secretário de Estado, e a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade. A proposição também está respaldada pelo inciso III do art. 46 do Regimento Interno, que assegura ao deputado, uma vez empossado, o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. Além disso, está de acordo com a alínea “c” do inciso VIII do art. 79 do mesmo regimento, segundo o qual a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa.

Entendemos, assim, a pertinência do requerimento, por se tratar de matéria referente a investimentos em obras para o Estado e pelo fato de as informações requisitadas serem de extrema importância para que este Parlamento possa acompanhar as políticas públicas de transporte e fiscalizar os atos do Poder Executivo.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 7.328/2021.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 10 de março de 2021.

Agostinho Patrus, presidente – Doutor Jean Freire, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 7.337/2021

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a deputada Ana Paula Siqueira requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações sobre as medidas adotadas pelo Estado para regulamentação da Lei nº 13.964, de 2001, que dispõe sobre a concessão de incentivo ao município que implantar programa de aleitamento materno.

Após sua publicação no *Diário do Legislativo*, em 12/2/2021, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição busca obter informações sobre as medidas adotadas pelo Estado para regulamentação da Lei 13.964, de 2001. Essa lei determina que o Estado concederá incentivos especiais ao município que criar e implementar programa de aleitamento materno e define como incentivos especiais o apoio financeiro oficial, por meio da concessão de financiamento destinado à promoção da saúde e a priorização na prestação de serviços oficiais de cooperação técnica pelos órgãos competentes.

Para fazer jus ao incentivo a que se refere a lei, o programa de aleitamento materno do município deverá, entre outras ações, manter equipes de estímulo ao aleitamento materno em salas de espera de maternidades, berçários, ambulatórios e UTIs de neonatologia, hospitais pediátricos e locais onde se realizem exames pré-natais; oferecer treinamento e reciclagem aos profissionais de saúde para atuarem no programa; visitar residências onde haja lactentes, para prestar orientação às mães quanto ao manejo da amamentação e aos eventuais problemas fisioterápicos relacionados com o ato de amamentar; editar norma municipal que integre a amamentação na vida produtiva da servidora do município; criar condições para que mães e bebês permaneçam juntos 24 horas por dia, nas maternidades gerenciadas pelo poder público municipal; criar grupos de apoio à amamentação, para os quais as mães possam ser encaminhadas logo após a alta na maternidade; fortalecer e coordenar as atividades de estímulo ao aleitamento materno já implementadas no município; criar e manter banco de leite humano no município; produzir e distribuir material educativo, com vistas a promover o aleitamento materno. A previsão na lei para a regulamentação é de noventa dias depois da data de sua publicação.

Entendemos que as informações solicitadas no requerimento em análise contribuem para que a população mineira se inteire sobre as medidas tomadas pelo Estado para regulamentar a Lei nº 13.964, de 2001, e consideramos essas informações imprescindíveis para que esta Casa possa acompanhar as políticas públicas de saúde e fiscalizar os atos do Poder Executivo, que deve prestar informações precisas e transparentes ao povo mineiro.

O pedido de informações do Poder Legislativo a secretário de Estado integra o rol de ações de controle externo sobre as atividades da administração pública, conforme o § 2º do art. 54 e o inciso II do § 1º do art. 73 da Constituição Estadual, e a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa importam em crime de responsabilidade. Além disso, segundo a alínea “c” do inciso VIII do art. 79 do Regimento Interno, a Mesa da Assembleia admitirá pedido de informações quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, caso em que se enquadra a proposição em análise.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 7.337/2021.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 10 de março de 2021.

Agostinho Patrus, presidente – Doutor Jean Freire, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 7.346/2021

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, o deputado Elismar Prado requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais pedido de informações sobre as providências prometidas para o retorno do abastecimento normal de água aos bairros da região do Citrolândia, em Betim.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 13/2/2021, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa –, é uma sociedade de economia mista que presta serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado de Minas Gerais. É a responsável pela operação do sistema de abastecimento de água do Município de Betim.

Segundo informações prestadas pela empresa, a região do Bairro Citrolândia, em Betim, objeto da proposição em tela, é abastecida pelo sistema Rio Manso, que integra o Sistema Paraopeba, responsável pelo abastecimento de 60% da Região

Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH. Ainda de acordo com a Copasa, o calor intenso verificado no mês de janeiro de 2021 provocou acréscimo significativo de consumo de água nessa área, o que provocou um desequilíbrio no sistema. Diante disso, a companhia disponibilizou cinco caminhões-pipa para reforçar o fornecimento e ampliou a equipe técnica que já estava atuando na implantação de rede de reforço na região. Dessa maneira, os profissionais poderiam atuar também em manobras operacionais, detecção de possíveis vazamentos ocultos e fraudes.

Nesse contexto, lembramos que a Assembleia Legislativa, por meio de suas comissões, lida frequentemente com as reclamações e demandas da sociedade, que tem manifestado preocupação com os serviços prestados pela Copasa e, em especial, tem denunciado a falta de água em diversos municípios do Estado. Em período de pandemia, a preocupação com esse problema se intensifica, pois esse recurso natural é essencial para a limpeza das mãos, das casas, dos locais de trabalho e dos objetos utilizados pelas pessoas, em cumprimento das medidas de segurança contra a Covid-19.

Nossa anuência ao envio do pedido de informações se funda na premissa de que à Assembleia Legislativa compete não só fiscalizar a aplicação das políticas públicas, mas também buscar a transparência e as adequações eventualmente necessárias nas questões que dizem respeito aos interesses da sociedade.

Quanto à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo a autoridades estaduais integra o rol de ações de controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado pelos arts. 54, § 3º, e inciso II do §1º do art. 73, da Constituição Estadual.

A proposição também encontra respaldo no inciso III do art. 46 do Regimento Interno desta Casa, que assegura ao parlamentar o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação em análise.

Como a proposição atende às atribuições e às exigências supramencionadas, entendemos que merece prosperar nesta Casa.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 7.346/2021.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 10 de março de 2021.

Agostinho Patrus, presidente – Doutor Jean Freire, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 7.356/2021

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria do deputado Celinho Sintrocel, a proposição em análise requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre quais empresas e linhas de ônibus atuam no transporte coletivo intermunicipal rodoviário do Estado, qual a arrecadação total de ICMS e outros tributos e taxas, quais empresas e linhas e o número de linhas, de veículos, de passageiros transportados, de bilhetes emitidos, bem como uma análise da arrecadação nos últimos 10 anos no setor.

Publicada no *Diário do Legislativo* em 20/2/2021, vem a matéria a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em tela pretende requisitar informações sobre quais empresas e linhas de ônibus atuam no transporte coletivo intermunicipal rodoviário do Estado, qual é sua arrecadação total de ICMS e outros tributos e taxas, quais são suas empresas e linhas e o número de linhas, veículos, passageiros transportados e bilhetes emitidos, bem como uma análise da arrecadação nos últimos 10 anos no setor.

O transporte de passageiros configura-se como parte essencial de uma sociedade, garantindo o direito de ir e vir de seus cidadãos, conforme determinado no Texto Constitucional, e monitorar, acompanhar e controlar as informações e o histórico desse tipo locomoção de passageiros é de suma importância para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços ofertados à população.

Quanto à legitimidade da iniciativa, é importante lembrar que, segundo a Constituição do Estado, em seu art. 54, § 2º, a Mesa da Assembleia pode encaminhar pedido escrito de informação a secretário de Estado, e a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade. A proposição também está respaldada pelo inciso III do art. 46 do Regimento Interno, que assegura ao deputado, uma vez empossado, o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. Além disso, está de acordo com a alínea “c” do inciso VIII do art. 79 do mesmo regimento, segundo o qual a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa.

Entendemos, assim, a pertinência do requerimento, pelo fato de as informações requisitadas serem de extrema importância para que este Parlamento possa acompanhar as políticas públicas de transporte e fiscalizar os atos do Poder Executivo. Não obstante, de forma a aprimorar a redação do requerimento, apresentamos, ao final do parecer, o Substitutivo nº 1.

Conclusão

Conforme o exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 7.356/2021 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 46, III, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre a arrecadação total de ICMS e outros tributos e taxas relativos ao transporte coletivo intermunicipal de passageiros nos últimos 10 anos.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 10 de março de 2021.

Agostinho Patrus, presidente – Doutor Jean Freire, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 7.357/2021

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria do deputado Celinho Sintrocél, a proposição em análise requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre o transporte coletivo intermunicipal rodoviário do Estado nos últimos 10 anos, em especial sobre a evolução do número de linhas, de veículos, de passageiros transportados, de bilhetes de passagem emitidos, de arrecadação de ICMS e de localidades atendidas, bem como sobre a evolução do marco legal relativo a essa modalidade de transporte no referido período.

Publicada no *Diário do Legislativo* em 20/2/2021, vem a matéria a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em tela pretende requisitar informações sobre o transporte coletivo intermunicipal rodoviário do Estado nos últimos 10 anos, em especial sobre a evolução do número de linhas, de veículos, de passageiros transportados, de bilhetes de passagem emitidos, de arrecadação de ICMS e de localidades atendidas, bem como sobre a evolução do marco legal relativo a essa modalidade de transporte no referido período.

Quanto ao teor da matéria em análise, cabe ressaltar que, no Brasil, assim como em Minas Gerais, o transporte rodoviário de passageiros é o meio de condução mais utilizado pela população. Segundo dados obtidos no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra –, existem aproximadamente 1.404 linhas de ônibus intermunicipais no Estado, dados atualizados em 7/8/2020. As informações solicitadas ao secretário, portanto, têm o objetivo de subsidiar análises e controles desta Casa, com vistas à melhoria dos serviços prestados à população.

No que se refere à legitimidade da iniciativa, é importante lembrar que, segundo a Constituição do Estado, em seu art. 54, § 2º, a Mesa da Assembleia pode encaminhar pedido escrito de informação a secretário de Estado, e a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade. A proposição também está respaldada pelo inciso III do art. 46 do Regimento Interno, que assegura ao deputado, uma vez empossado, o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. Além disso, está de acordo com a alínea “c” do inciso VIII do art. 79 do mesmo regimento, segundo o qual a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa.

Entendemos, assim, a pertinência do requerimento, pelo fato de as informações requisitadas serem de extrema importância para que este Parlamento possa acompanhar as políticas públicas de transporte e fiscalizar os atos do Poder Executivo. Ainda assim, de forma a aprimorar a redação do requerimento, apresentamos, ao final do parecer, o Substitutivo nº 1.

Conclusão

Conforme o exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 7.357/2021 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 46, III, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre o transporte coletivo intermunicipal rodoviário do Estado nos últimos 10 anos, em especial sobre a evolução do número de linhas, veículos, passageiros transportados, bilhetes de passagem emitidos, arrecadação de ICMS e localidades atendidas. Solicita ainda informações sobre a evolução do marco legal relativo a essa modalidade de transporte no referido período.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 10 de março de 2021.

Agostinho Patrus, presidente – Doutor Jean Freire, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 7.450/2021**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, o deputado Fernando Pacheco requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG – pedido de informações sobre o cumprimento do contrato nº 1055927, firmado entre o Município de Cataguases e a Copasa-MG, autorizado pela Lei Municipal nº 3.840, de 9 de julho de 2010, referente à prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nesse município, tendo em vista os relatos dos munícipes e da própria administração municipal sobre o sistemático descumprimento do instrumento mencionado, inclusive com a cobrança integral de taxas sobre serviços que não estão sendo prestados em sua integralidade, especialmente devido ao atraso no cronograma das obras.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 5/3/2021, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento sob análise contém pedido de informações ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais sobre o cumprimento do contrato nº 1055927, firmado entre o município de Cataguases e a Copasa-MG, autorizado pela Lei Municipal nº 3.840, de 9 de julho de 2010, referente à prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nesse município.

O autor do requerimento contextualiza que “firmado no ano de 2011 entre a Copasa-MG e o Município de Cataguases, o contrato de que trata este requerimento vem apresentando problemas quanto ao seu cumprimento desde o ano de 2015, quando as obras foram paralisadas. Dali em diante, diversos problemas e reclamações vêm sendo relatados, o que culminou na criação de uma comissão especial de inquérito na Câmara Municipal de Cataguases em 2018, a qual, mesmo emitindo seu relatório final indicando as medidas a serem tomadas no intuito de resolver o problema, não conseguiu reverter a situação, que até se agravou, tendo em vista que no início do ano de 2021 a tarifa de esgoto passou a ser cobrada em sua integralidade sem que a totalidade do esgoto seja tratada”.

A Copasa-MG é uma empresa pública, de economia mista e capital aberto, e o Estado é seu principal acionista, detendo 50,04% de seu capital. As informações solicitadas têm como objetivo fiscalizar a atividade de interesse público desempenhada por essa entidade, que compõe a estrutura da administração indireta do Estado de Minas Gerais.

Nesse cenário, observamos que a Assembleia Legislativa, por meio de suas comissões, lida frequentemente com as reclamações e demandas da sociedade, que tem demonstrado preocupação com os serviços prestados pela Copasa-MG e, em especial, tem denunciado descumprimento dos contratos e a cobrança por serviços efetivamente não prestados.

A proposição encontra amparo legal no inciso X do art. 49 da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição de Minas Gerais, que, em simetria, atribuem ao Legislativo Mineiro o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa do Estado. Ademais, o § 3º do art. 54 da Constituição Estadual assegura à Mesa da Assembleia a possibilidade de encaminhar pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta, ao comandante-geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Reforçando esse posicionamento quanto à constitucionalidade e à legalidade do pedido de informações para empresas públicas e sociedades de economia mista, existem as determinações da Lei federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o Estatuto Jurídico da Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e de suas Subsidiárias no âmbito da União, estados,

Distrito Federal e municípios, a qual prevê que “as empresas públicas e as sociedades de economia mista deverão disponibilizar para conhecimento público, por meio eletrônico, informação completa mensalmente atualizada sobre a execução de seus contratos e de seu orçamento, admitindo-se retardo de até 2 (dois) meses na divulgação das informações”.

Salientamos que o pedido de informações constitui, ao lado do pedido de providências, um dos principais instrumentos para que o Poder Legislativo exerça sua competência de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo. Assim, somos favoráveis à aprovação do requerimento em análise.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 7.450/2021.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 16 de março de 2021.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 7.451/2021

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em análise, o deputado Fernando Pacheco requer seja encaminhado ao diretor-geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais – Arsae-MG – pedido de informações sobre o número de notificações recebidas por essa agência advindas do Município de Cataguases, a respeito do descumprimento do contrato de programa firmado entre o referido município e a Copasa, desde o ano de 2015.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 5/3/2021, a proposição vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa –, sociedade de economia mista que presta serviços de saneamento no Estado de Minas Gerais, é a responsável pela operação dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Município de Cataguases desde 2011.

A prestação desses serviços é regulada e fiscalizada pela Arsae-MG, que, em observância à Lei Estadual nº 18.309, de 2009, possui essa mesma competência em relação aos municípios mineiros atendidos pela Copasa ou pela Copanor, bem como aos outros municípios do Estado que expressamente concedem essa autorização à agência.

Conforme explicitou o autor na justificção do RQN nº 7.450/21, o contrato de programa assinado entre a Copasa e o Município de Cataguases vem sendo descumprido desde 2015. Ainda de acordo com o parlamentar, diversos problemas relativos à qualidade dos serviços prestados e a atrasos na execução de obras levaram a Câmara Municipal de Cataguases a instaurar uma Comissão Especial de Inquérito, em 2018, para apurar o cumprimento das obrigações contratuais pela Copasa. No entanto, além de os problemas persistirem até hoje, a população ainda reclama que no início de 2021 a tarifa de tratamento de esgoto passou a ser cobrada integralmente, sem que a totalidade do serviço seja executada.

Nesse contexto, observamos que a Assembleia Legislativa, por meio de seus parlamentares e suas comissões, lida frequentemente com queixas e demandas da sociedade quanto aos serviços prestados pela Copasa. Em especial, a Casa tem recebido denúncias sobre o descumprimento de contratos de programas de saneamento e a cobrança por serviços efetivamente não prestados pela companhia.

Nossa anuência ao envio do pedido de informações à Arsae-MG se funda na premissa de que a Assembleia Legislativa tem atribuição não só de fiscalizar a aplicação das políticas públicas, mas também de buscar a transparência e as adequações eventualmente necessárias nas questões que dizem respeito aos interesses da sociedade.

Quanto à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo a autoridades estaduais integra o rol de ações de controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado pelos arts. 54, § 3º, e inciso II do § 1º do art. 73, da Constituição Estadual.

A proposição também encontra respaldo no inciso III do art. 46 do Regimento Interno desta Casa, que assegura ao parlamentar o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação em análise.

Como a proposição atende às atribuições e às exigências supramencionadas, entendemos que ela merece prosperar nesta Casa.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 7.451/2021.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 16 de março de 2021.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.



MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, “b” a “d”, do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com os policiais militares que atuaram na operação em 10/12/2020, em Belo Horizonte, que resultou na prisão de autor de crime de homicídio contra um policial militar em 1997, condenado em 2006 e foragido há 14 anos, com condenação prestes a prescrever (Requerimento nº 7.168/2020, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com o Sd. PM José Joaquim Mendes Silveira pela atuação em ocorrência em 10/12/2020, quando salvou a vida de um adolescente de 14 anos que estava se afogando em uma lagoa na cidade de Mamonas (Requerimento nº 7.173/2020, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com os policiais militares que participaram da operação realizada em 14/12/2020, em Contagem, que resultou na apreensão de drogas, balanças de precisão, máquina de cartão e identidade falsa e na prisão de um indivíduo (Requerimento nº 7.174/2020, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com a Cb. BM Annie Caroline Praça Arcanjo pela operação realizada no dia 24/1/2020, em Raposos, quando, mesmo estando de folga, atuou no salvamento de seis pessoas que ficaram ilhadas no terraço de uma casa, em decorrência das fortes chuvas que caíam na região (Requerimento nº 7.178/2020, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com o Cabo PM Carlos Eduardo Ferreira pela atuação em ocorrência no dia 4/12/2020, no Município de Pirapora, quando conseguiu salvar a vida de um bebê de apenas 8 meses, engasgado com um biscoito (Requerimento nº 7.179/2020, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com os policiais militares que participaram das operações realizadas em seis localidades no Norte de Minas Gerais, em 14/12/2020, que resultaram na prisão de 13 traficantes e na morte de um indivíduo que havia atirado contra os referidos policiais (Requerimento nº 7.199/2020, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com o 3º-Sgt. PM Marcio José Milagres pela ação realizada em 17/4/2020, em Belo Horizonte, que resultou na prisão de três autores do crime de roubo de um veículo, que foi recuperado (Requerimento nº 7.204/2020, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com o Cb. PM Marcos Vinícius Fernandes Coelho, o Sd. PM Thiago de Paula Martins Caetano e o Sd. PM Diego Ferreira da Cruz pelo ato de bravura que demonstraram ao salvar a vida de D.J.S., que se encontrava em vias de cometer autoextermínio (Requerimento nº 7.227/2021, do deputado Betinho Pinto Coelho);

de congratulações com os policiais civis que participaram, em 3/12/2020, no Município de Pará de Minas, da operação que resultou na prisão do braço direito de um dos maiores traficantes do Estado, conhecido por Sonny Klay, que estava foragido da polícia e já tinha duas prisões em aberto (Requerimento nº 7.245/2021, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com os bombeiros e policiais militares que participaram da operação, em 12/1/2021, no Município de Barbacena, salvando uma mulher arrastada pela chuva, no Distrito de Correio de Almeida, localizado a 23 km da sede do referido município (Requerimento nº 7.264/2021, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com os policiais militares que participaram da operação realizada em 12/1/2021, que resultou na prisão do chefe do tráfico de drogas na Cabana do Pai Tomás, em Belo Horizonte, ocasião em que foram apreendidos celulares, balanças de precisão, munições e quase cinquenta mil pinos de cocaína (Requerimento nº 7.266/2021, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com o Sr. Rafael de Souza Horácio, delegado da 1ª Delegacia Especializada em Investigação e Repressão ao Furto e Roubo e da Delegacia Especializada em Investigação e Repressão ao Roubo a Banco, pelo eficiente trabalho realizado no Departamento Estadual de Investigação de Crimes contra o Patrimônio, o qual tem logrado sucesso no combate sistemático à criminalidade ao gerar maior segurança para a população mineira (Requerimento nº 7.273/2021, do deputado Antonio Carlos Arantes);

de congratulações com o Sr. Gustavo Barletta de Almeida, delegado da 2ª Delegacia Especializada em Investigação e Repressão ao Furto e Roubo, pelo eficiente trabalho realizado no Departamento Estadual de Investigação de Crimes contra o Patrimônio, o qual tem logrado sucesso no combate sistemático à criminalidade ao gerar maior segurança para a população mineira (Requerimento nº 7.274/2021, do deputado Antonio Carlos Arantes);

de congratulações com o Sr. Rafael Lopes Azevedo, delegado da Delegacia Especializada em Investigação e Repressão ao Furto, Roubo e Desvio de Carga, pelo eficiente trabalho realizado no Departamento Estadual de Investigação de Crimes contra o Patrimônio, o qual tem logrado sucesso no combate sistemático à criminalidade ao gerar maior segurança para a população mineira (Requerimento nº 7.275/2021, do deputado Antonio Carlos Arantes);

de congratulações com o Sr. Cid Nelson Selvatt Pereira, inspetor da Divisão Operacional do Departamento Estadual de Investigação de Crimes contra o Patrimônio – Depatri –, pelo eficiente trabalho realizado, o qual tem logrado sucesso no combate sistemático à criminalidade ao gerar maior segurança para a população mineira (Requerimento nº 7.276/2021, do deputado Antonio Carlos Arantes);

de congratulações com o Sr. William de Oliveira Braga, inspetor-geral do Departamento Estadual de Investigação de Crimes contra o Patrimônio – Depatri –, pelo eficiente trabalho realizado, o qual tem logrado sucesso no combate sistemático à criminalidade ao gerar maior segurança para a população mineira (Requerimento nº 7.277/2021, do deputado Antonio Carlos Arantes);

de congratulações com o Sr. Jonathas Nunes Silva, da Agência de Inteligência do Departamento Estadual de Investigação de Crimes contra o Patrimônio – Depatri –, pelo eficiente trabalho realizado, o qual tem logrado sucesso no combate sistemático à criminalidade ao gerar maior segurança para a população mineira (Requerimento nº 7.278/2021, do deputado Antonio Carlos Arantes);

de congratulações com o Sr. César Duarte Matoso, chefe da Divisão Operacional, pelo eficiente trabalho realizado no Departamento Estadual de Investigação de Crimes contra o Patrimônio – Depatri –, o qual tem logrado sucesso no combate sistemático à criminalidade ao gerar maior segurança para a população mineira (Requerimento nº 7.279/2021, do deputado Antonio Carlos Arantes);

de congratulações com o Sr. Gustavo de Oliveira Colaço, chefe de Cartório do Departamento Estadual de Investigação de Crimes contra o Patrimônio – Depatri –, pelo eficiente trabalho realizado, o qual tem logrado sucesso no combate sistemático à criminalidade ao gerar maior segurança para a população mineira (Requerimento nº 7.280/2021, do deputado Antonio Carlos Arantes);

de congratulações com o Sr. Marcio Simões Nabak, chefe do Departamento Estadual de Investigação de Crimes contra o Patrimônio, pelo eficiente trabalho realizado no Departamento Estadual de Investigação de Crimes contra o Patrimônio – Depatri –, que tem logrado sucesso no combate sistemático à criminalidade ao gerar maior segurança para a população mineira (Requerimento nº 7.281/2021, do deputado Antonio Carlos Arantes);

de congratulações com o Sr. Jose Luiz Quintão Tavares, delegado da Delegacia Especializada em Investigação e Repressão a Crimes Rurais, pelo eficiente trabalho realizado no Departamento Estadual de Investigação de Crimes contra o Patrimônio – Depatri –, o qual tem logrado sucesso no combate sistemático à criminalidade ao gerar maior segurança para a população mineira (Requerimento nº 7.283/2021, do deputado Antonio Carlos Arantes);

de congratulações com o Sr. Milton Jerônimo Paulo, chefe da Agência de Inteligência Policial, pelo eficiente trabalho realizado no Departamento Estadual de Investigação de Crimes contra o Patrimônio – Depatri –, o qual tem logrado sucesso no combate sistemático à criminalidade ao gerar maior segurança para a população mineira (Requerimento nº 7.284/2021, do deputado Antonio Carlos Arantes);

de congratulações com o Cb. PM Eduardo Oliveira Santos, os Sds. PM Mauro Moises Matias, Lucas Matos Hirle e Mike William Araújo Guedes e o Ten.-Cel. PM Gibran Maciel da Silva, comandante do 22º Batalhão da Polícia Militar, pelo excelente atendimento que foi prestado em 29 de dezembro de 2020, no referido batalhão, em Belo Horizonte (Requerimento nº 7.299/2021, do deputado Zé Guilherme);

de congratulações com o Sr. Rogério Greco pela posse no cargo de secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais (Requerimento nº 7.305/2021, do deputado Professor Irineu);

de congratulações com os policiais civis que participaram da operação realizada no dia 27/1/2021, em Nova Lima, que resultou na prisão de dois indivíduos e na apreensão de drogas, balanças de precisão, celulares e um simulacro de arma de fogo (Requerimento nº 7.318/2021, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com os policiais civis e militares que participaram da ação realizada em 21/1/2021, que resultou na prisão de duas pessoas e na recuperação de três veículos e uma pistola Glock subtraída de um agente da Polícia Federal (Requerimento nº 7.319/2021, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com os policiais militares que atuaram na ocorrência, em 3/2/2021, na BR-491, em Guaxupé, que resultou na prisão de um homem de 23 anos, que transportava 23kg de crack em um compartimento secreto de um veículo que tinha saído de Ribeirão Preto (SP) com destino a Alfenas (Requerimento nº 7.333/2021, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com os policiais militares que participaram da operação no dia 8/2/2021, que resultou na prisão de um homem e na apreensão de 689kg de crack e maconha em um sítio em Antônio Dias, distrito de João Monlevade (Requerimento nº 7.336/2021, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com os policiais militares que atuaram na operação realizada em 10/2/2021, em Belo Horizonte, que resultou na apreensão de um carro de luxo, dinheiro em espécie, uma arma de fogo e cocaína e na prisão de um indivíduo (Requerimento nº 7.342/2021, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com o Sr. Joaquim Francisco Neto e Silva pela posse como chefe da Polícia Civil de Minas Gerais (Requerimento nº 7.343/2021, do deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com os policiais militares que participaram da operação realizada em Ibitiré, em 9/2/2020, que resultou na prisão de 4 pessoas, além da apreensão de 750kg de maconha, que estavam em tonéis enterrados em uma área de criação de cavalos (Requerimento nº 7.351/2021, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com o 2º-Sgt. PM Reinaldo Pereira da Silva, o Cb. PM Jefferson dos Santos Bento, o Cb. PM João Paulo de Moraes Leal Parreiras, o Cb. PM João Marcos Valério e o Cb. PM Diogo Marques Luciano, do Batalhão de Operações Policiais Especiais – Bope –, e o Cb. PM Douglas Pereira Botelho, do 33º Batalhão da Polícia Militar, pelos serviços prestados (Requerimento nº 7.370/2021, do deputado Alencar da Silveira Jr.);

de congratulações com os policiais militares que participaram da operação realizada em 14/2/2021, no Município de Água Comprida, que resultou na apreensão de 593 tabletes de maconha (Requerimento nº 7.373/2021, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com os policiais militares que, em 11/2/2021, realizaram um parto de emergência dentro de um carro, na Avenida Antônio Carlos, em Belo Horizonte, demonstrando profissionalismo e espírito da corporação em servir e proteger a população mineira (Requerimento nº 7.374/2021, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com os policiais militares que participaram da operação no dia 14/2/2021, em Belo Horizonte, que resultou na apreensão de 341 barras de maconha, totalizando 220kg da droga (Requerimento nº 7.375/2021, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com os Srs. César Augusto Monteiro Alves Júnior, chefe do 2º Departamento de Polícia Civil, e Felipe Fonseca Peres, delegado regional em Juatuba, e com as Sras. Ligia Barbieri Mantovan, delegada em Mateus Leme, Thaís Coelho Oliveira, escritã, e Pollyanna Gabriela da Silva Oliveira e Juliana Silva Pereira, investigadoras, também lotadas em Mateus Leme, pela conclusão do inquérito policial com indiciamento de um homem de 32 anos pelos crimes de estupro qualificado com morte da vítima e de roubo, ocorridos em 17/1/2020 (Requerimento nº 7.378/2021, do deputado Delegado Heli Grilo);

de congratulações com os policiais civis que participaram da operação realizada em 18/2/2021, em Ribeirão das Neves, que resultou na recaptura de um indivíduo foragido do sistema prisional, responsável por vários furtos e roubos, entre eles o furto de uma pistola Glock de um agente da Polícia Federal (Requerimento nº 7.384/2021, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com os policiais militares que participaram da operação realizada em 8/2/2021, no Município de Muzambinho, que resultou na prisão de um homem suspeito dos crimes de extorsão e sequestro no momento em que ele e um comparsa fizeram de reféns um gerente de banco e sua família (Requerimento nº 7.385/2021, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com os policiais militares que participaram da operação realizada em 4/2/2021, no Município de Nova Resende, que resultou na prisão do autor de roubo a uma agência do Banco do Brasil e na recuperação de cerca de R\$244.000,00 e duas armas de fogo (Requerimento nº 7.386/2021, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com os policiais civis que participaram da operação realizada em 23/1/2021, no Município de Jaboticatubas, que resultou na apreensão de 1.034 barras de maconha, 170 barras de *crack* e dois veículos (Requerimento nº 7.395/2021, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com os policiais civis que participaram da elucidação de um crime de latrocínio ocorrido em 13/10/2020, no Município de Contagem (Requerimento nº 7.396/2021, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com o Sgt. BM Gilberto de Oliveira Gomes pela atuação na ocorrência, em 19/2/2021, no Município de Manhuaçu, quando resgatou uma mulher que estava em risco em sua casa alagada (Requerimento nº 7.397/2021, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com os Srs. Vitor Hugo Heisler, delegado regional, Tiago Cruz Ferreira, delegado, Paulo Versosa, inspetor, Ilton Lima, Douglas Santana, Fábio Ponciano e Rodolpho Xavier, investigadores, e Heitor Montandon, da área administrativa, e com a Sra. Adriana Maria, escritã, todos da Delegacia Rural de Araxá, pela atuação na operação de recuperação de uma plataforma de milho, avaliada em R\$100.000,00, subtraída na cidade de Perdizes, em 30/9/2020, que resultou na prisão de cinco indivíduos (Requerimento nº 7.463/2021, da Comissão de Segurança Pública).



REQUERIMENTOS APROVADOS

REQUERIMENTOS APROVADOS

– Publicam-se a seguir requerimentos aprovados e com tramitação concluída, aplicando-se o prazo estabelecido pelo art. 5º da Deliberação nº 2.738, de 2020:

REQUERIMENTO Nº 73/2019*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada Beatriz Cerqueira requer a V. Exa., nos termos do art. 46, III, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Chefe do Gabinete Militar do Governador pedido de informações sobre as áreas de risco no Município de Congonhas e região, em função da existência de barragens de rejeitos de mineração.

* – Publicado na forma do Substitutivo nº 1, aprovado em 16/3/2021.

REQUERIMENTO Nº 101/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado à secretária de Estado de Educação em Belo Horizonte pedido de informações sobre o cronograma para início da reforma e reabertura da Unidade II da Escola Estadual Governador Milton Campos, conhecida como Colégio Estadual Central, localizada na região Centro-Sul de Belo Horizonte.

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2019.

Ana Paula Siqueira

REQUERIMENTO Nº 185/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais pedido de informações sobre todos os bombeiros militares sob seus comandos escalados

para atuarem nas atividades de resgate das vítimas da tragédia criminosa resultante do rompimento de uma das barragens da Mina Córrego do Feijão, no Município de Brumadinho, consubstanciadas em lista com seus nomes completos e respectivos postos e graduações, a fim de subsidiar os debates acerca dessa tragédia.

Sala das Reuniões, 27 de fevereiro de 2019.

Comissão de Segurança Pública.

REQUERIMENTO N° 375/2019*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado pedido de informações ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável sobre a existência, nos bancos de dados estaduais, da relação das empresas que prestam serviços de consultoria para mineradoras, especificamente no que se refere à realização de inspeções e revisões de segurança em barragens de rejeitos e, em caso positivo, que seja encaminhada para esta Casa a referida relação, com a especificação do nome dessas empresas, para quais mineradoras elas prestam serviços e para quais barragens de rejeitos emitiram laudos.

* – Publicado na forma do Substitutivo nº 1, aprovado em 16/3/2021.

REQUERIMENTO N° 537/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao Instituto Mineiro de Gestão de Águas – Igam em Belo Horizonte pedido de informações para que remeta a esta Casa os estudos elaborados para a concessão de outorga de uso de água à AVG Empreendimentos Minerários para mineração na Serra da Piedade, em especial, o hidrogeológico.

Sala das Reuniões, 27 de março de 2019.

Professor Wendel Mesquita.

REQUERIMENTO N° 662/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Jucemg – pedido de informações sobre o cumprimento das metas de trabalho da referida autarquia durante o atual período de greve de seus servidores públicos e também sobre o noticiado adoecimento de seus servidores.

Sala das Reuniões, 3 de abril de 2019.

Comissão de Administração Pública.

REQUERIMENTO N° 4.620/2020*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer, nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações consubstanciadas na lista de nomes de todas as empresas concessionárias de transporte urbano no Estado que foram beneficiadas com a redução da base de cálculo na saída de óleo diesel prevista no Decreto nº 47.684/2019 e na comprovação de cumprimento por essas empresas das condições impostas para fruição do benefício fiscal, conforme previsto no § 2º do art. 627 do

Anexo IX do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS –, Decreto nº 43.080/2002.

* – Publicado na forma do Substitutivo nº 1, aprovado em 16/3/2021.

REQUERIMENTO Nº 4.802/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Assuntos Municipais requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais – Arsae-MG – pedido de informações para envio do cronograma de execução de obras do sistema de abastecimento de água e dos serviços de coleta e tratamento de esgoto, bem como da previsão de conclusão das obras referentes ao contrato de concessão celebrado pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – e o Município de Ibitié.

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2020.

Comissão de Assuntos Municipais.

REQUERIMENTO Nº 4.946/2020*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Cristiano Silveira, aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 10/3/2020, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações consubstanciado em planilhas que contenham os índices econômicos, os custos setoriais e outros porventura existentes utilizados na definição dos coeficientes tarifários presentes na Resolução Seinfra nº 027/2019 e que serviram de base para o reajuste das tarifas do transporte coletivo rodoviário intermunicipal do Estado.

* – Publicado na forma do Substitutivo nº 1, aprovado em 16/3/2021.

REQUERIMENTO Nº 6.882/2020

A Comissão de Participação Popular, atendendo à Proposta de Ação Legislativa nº 102/2020, apresentada por Rogério Dias dos Santos Junior, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a existência de Plano Estadual de Imunização contra Covid-19 que atue de forma complementar ao Programa Nacional de Imunizações do Ministério da Saúde, bem como sobre o planejamento da secretaria para imunizar a população mineira contra a Covid-19, quando houver vacinas registradas e aprovadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Sala das Reuniões, 24 de novembro de 2020.

Doutor Jean Freire, presidente da Comissão de Participação Popular.

REQUERIMENTO Nº 7.113/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento do deputado Mauro Tramonte aprovado na 22ª Reunião Extraordinária, realizada em 9/12/2020, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que verifique a possibilidade de nomeação imediata dos excedentes dos concursos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, haja vista a existência de déficit de efetivo.

Sala das Reuniões, 9 de dezembro de 2020.

João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

Justificação: Sabemos do déficit de policiais militares e bombeiros em todo o Estado, contudo, temos 523 excedentes de concurso da PM e de 229 excedentes do Corpo de Bombeiros. Vale lembrar, que este é o momento do Estado preparar todo o seu efetivo para atuar à frente dos desdobramentos das chuvas de fim de ano, por essa razão, deveria desde já preocupar com a existência desse déficit de efetivo. Diante disso, pedimos apoio aos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 7.221/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho em Minas Gerais – MPT-MG –, pedido de providências para que informe à esta Casa quais são as medidas que estão sendo tomadas com relação ao ocorrido no dia 18 de dezembro de 2020, quando o desabamento de um talude localizado na Mina de Córrego de Feijão, em Brumadinho-MG, ocasionou o falecimento do senhor Júlio César de Oliveira Cordeiro, trabalhador de uma empresa terceirizada que presta serviços para a mineradora Vale S.A. Requer, ainda, que sejam prestadas informações quanto às medidas que estão sendo adotadas para garantir melhores condições de segurança na referida mina, bem como a apuração de responsabilidades de uma morte de trabalhador que estava a serviço da Vale S.A .

Sala das Reuniões, 23 de dezembro de 2020.

Beatriz Cerqueira, presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

Justificação: Em 19/3/2019 esta Casa instaurou uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) com a finalidade de apurar as causas do rompimento da barragem de rejeitos da mineradora Vale S.A., em 25 de janeiro de 2019, no município de Brumadinho, causando a morte de 272 pessoas, entre trabalhadores próprios e terceirizados da mineradora Vale S.A., além de moradores das comunidades próximas à barragem.

Após seis meses de investigação o relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito da Barragem de Brumadinho, aprovado por unanimidade pelos membros da comissão, concluiu que a mineradora Vale S.A. sabia dos riscos da barragem, embora continuasse operando mesmo sem a segurança recomendada e, diante dos fatos, responsabilizou a mineradora pelo crime, pedindo o indiciamento de 11 de seus dirigentes e funcionários, além de dois auditores da empresa Tüv Süd.

Além de apontar os fatos que concorreram para o rompimento da Barragem B1, da Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho, o relatório fez uma série de recomendações aos órgãos públicos, além de sugerir a criação de uma instância, na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, para monitorar os resultados das investigações e o cumprimento das medidas recomendadas pela comissão.

Quase um ano depois, na última sexta-feira, 18 de dezembro, o trabalhador Júlio César de Oliveira Cordeiro, funcionário de uma empresa terceirizada que presta serviços para a mineradora Vale S.A., morreu soterrado enquanto operava uma retroescavadeira em área de uma cava de rejeitos de responsabilidade da mineradora, mesmo local onde a barragem se rompeu em janeiro de 2019.

É inadmissível que após o crime de 2019 a mineradora Vale S.A. ainda não tenha implementado medidas que garantam a efetiva segurança dos seus trabalhadores, próprios ou terceirizados, revelando o permanente descaso com a vida humana.

REQUERIMENTO Nº 7.222/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Gerência Regional da Agência Nacional de Mineração em Minas Gerais – ANM-MG – pedido de providências para que informe a esta Casa quais são as medidas que estão sendo tomadas com relação ao ocorrido no dia 18 de dezembro de 2020, quando o

desabamento de um talude localizado na Mina de Córrego de Feijão, em Brumadinho, MG, ocasionou o falecimento do senhor Júlio César de Oliveira Cordeiro, trabalhador de uma empresa terceirizada que presta serviços para a mineradora Vale S.A. Requer, ainda, que sejam prestadas informações quanto às medidas que estão sendo adotadas para garantir melhores condições de segurança na referida mina, bem como a apuração de responsabilidades de uma morte de trabalhador que estava a serviço da Vale S.A.

Sala das Reuniões, 23 de dezembro de 2020.

Beatriz Cerqueira, presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

Justificação: Em 19/3/2019 esta Casa instaurou uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) com a finalidade de apurar as causas do rompimento da barragem de rejeitos da mineradora Vale S. A, em 25 de janeiro de 2019, no município de Brumadinho, causando a morte de 272 pessoas, entre trabalhadores próprios e terceirizados da mineradora Vale S.A., além de moradores das comunidades próximas à barragem.

Após seis meses de investigação o relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito da Barragem de Brumadinho, aprovado por unanimidade pelos membros da comissão, concluiu que a mineradora Vale S.A. sabia dos riscos da barragem, embora continuasse operando mesmo sem a segurança recomendada e, diante dos fatos, responsabilizou a mineradora pelo crime, pedindo o indiciamento de 11 de seus dirigentes e funcionários, além de dois auditores da empresa Tüv Süd.

Além de apontar os fatos que concorreram para o rompimento da Barragem B1, da Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho, o relatório fez uma série de recomendações aos órgãos públicos, além de sugerir a criação de uma instância, na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, para monitorar os resultados das investigações e o cumprimento das medidas recomendadas pela comissão.

Quase um ano depois, na última sexta-feira, 18 de dezembro, o trabalhador Júlio César de Oliveira Cordeiro, funcionário de uma empresa terceirizada que presta serviços para a mineradora Vale S.A., morreu soterrado enquanto operava uma retroescavadeira em área de uma cava de rejeitos de responsabilidade da mineradora, mesmo local onde a barragem se rompeu em janeiro de 2019.

É inadmissível que após o crime de 2019 a mineradora Vale S.A. ainda não tenha implementado medidas que garantam a efetiva segurança dos seus trabalhadores, próprios ou terceirizados, revelando o permanente descaso com a vida humana.

REQUERIMENTO Nº 7.244/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações para que esclareça, com urgência, os critérios adotados para a distribuição das doses de vacina contra a Covid-19.

Considerando o agravamento constante da pandemia no Estado de Minas Gerais que levou a novo fechamento do comércio em Belo Horizonte e a retomada da onda vermelha em quase todas as regiões;

Considerando, ainda, que as poucas doses da vacina disponíveis não serão suficientes nem para o grupo prioritário de trabalhadores da saúde;

É urgente que o Estado informe com exatidão sobre o destino das doses de vacinas em cada município, não apenas respeitando o princípio da transparência da administração pública como também para garantir a eficiência do plano de imunização. Além disso, é preciso que o Governo responda aos seguintes questionamentos, mesmo que tais informações já devessem ter sido divulgadas publicamente:

a) qual o papel exato da Secretaria Estadual de Saúde na coordenação do Plano Estadual de Imunização? Além da distribuição, a rede estadual terá papel na aplicação ou a responsabilidade é exclusiva dos municípios?

b) os servidores estaduais da saúde, assim como demais grupos prioritários do serviço público, serão vacinados pelos municípios ou por iniciativa da rede estadual?

c) quais os critérios para estabelecer os quantitativos enviados para cada município?

d) como o Governo Estadual fará o controle de quem já foi imunizado nos municípios?

e) quais mecanismos de fiscalização serão empregados para garantir, por parte do Governo Estadual, o cumprimento do Plano de Imunização?

f) uma vez entregue aos municípios, quais orientações foram dadas para os gestores municipais distribuírem o imunizante internamente?

g) dentro do universo de profissionais da saúde, quais serão priorizados, considerando que as doses disponíveis não atenderão a todos?

Sala das Reuniões, 20 de janeiro de 2021.

Cristiano Silveira (PT).

REQUERIMENTO Nº 7.267/2021*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado Alencar da Silveira Júnior, que este subscreve, requer a Vossa Excelência, nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações consistente na lista de todos os cidadãos já vacinados no Estado contra a Covid-19, com a relação dos respectivos municípios, bem como sobre o desenvolvimento do cronograma do programa de vacinação.

* – Publicado na forma do Substitutivo nº 1, aprovado em 16/3/2021.

REQUERIMENTO Nº 7.270/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao presidente da Fundação Ezequiel Dias e ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações se existe a possibilidade de fabricação da vacina contra a Covid-19 pela Funed e se há algum projeto em andamento para que isso ocorra imediatamente, considerando a estrutura desta fundação para tais fins e a necessidade de celeridade na imunização dos mineiros. Em havendo projeto para tanto, solicita ainda informações se já existe o levantamento dos custos para sua execução e se o Estado fará a captação de doações de recursos de empresas privadas para apoio na produção da vacina, como foi feito para o hospital de campanha instalado nesta Capital.

Sala das Reuniões, 26 de janeiro de 2021.

Mauro Tramonte (Republicanos).

Justificação: Recentemente foram publicadas matérias jornalísticas informando que a Fundação Ezequiel Dias (Funed), instituto de pesquisa vinculado ao governo de Minas Gerais, tem potencial e capacidade científica para produzir e envasar vacinas contra a Covid-19, a exemplo do que estão fazendo o Instituto Butantan, com a Coronavac, e a Fundação Oswaldo Cruz, com a vacina da AstraZeneca, em parceria com Universidade de Oxford.

Segundo o pesquisador da Fiocruz Agenor Álvares “Em termos de ciência, de produção, não tenho dúvida de que a Funed poderia ter se incorporado a esse processo (de produção de vacinas no Brasil). Talvez não com uma produção tão grande como pode

ser ofertado pela Fiocruz e pelo Butantan. (Mas) a Funed tem condição. Se ela produz uma vacina como a da meningite e produz o soro antiofídico, ela tem condição de produzir essa vacina”. afirmou o pesquisador ao Jornal O Tempo.

Diante deste cenário, considerando que há a necessidade de um projeto estruturador e transferência de tecnologia, aliados à questão científica que envolvem laboratórios estrangeiros, precisamos saber se realmente o Estado de Minas Gerais, através da Funed, tem condições de produzir esta vacina e se agilizará o processo de vacinação da nossa população.

Por essa razão, pedimos apoio aos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 7.329/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Governadoria do Estado pedido de providências para que seja realizado o pagamento imediato do décimo terceiro salário referente ao ano de 2020 à todos/as servidores/as públicos/as do Estado de Minas Gerais.

Sala das Reuniões, 8 de fevereiro de 2021.

Beatriz Cerqueira (PT).

Justificação: O Governo do Estado de Minas Gerais realizou o pagamento de duas parcelas do 13º salário do ano de 2020, em 23/12/2020 e 6/1/2021, no valor de R\$ 2 mil reais cada uma.

No entanto, até o presente momento a integralidade do 13º salário não foi feita à todos/as servidores/as públicos. Assim, por ser um direito constitucional de todo/a trabalhador/a, o Estado deve efetuar o pagamento integral da gratificação natalina àqueles/as que ainda não receberam a verba que lhes é devida.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 10/3/2021, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Ana Cláudia Moreira Bastos, padrão VL-30, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Douglas Melo;

exonerando Carlos Henrique Jacob Pinto Coelho, padrão VL-10, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Roberto Andrade;

nomeando José Luiz do Carmo, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Comissão de Administração Pública;

nomeando Leonardo Paiva Pereira, padrão VL-10, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Roberto Andrade;

nomeando Paula Carvalho da Silva, padrão VL-22, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Ulysses Gomes.



ERRATAS

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 10/3/2021, na pág. 10, onde se lê:

“Patrícia Nassavala Ramos de Souza”, leia-se:

“Patrícia Nassrala Ramos de Souza”.

REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 999/2021

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 12/3/2021, na pág. 3, após o nome da deputada Leninha, incluíam-se os seguintes nomes:

“Ana Paula Siqueira, Andréia de Jesus, Beatriz Cerqueira, Alencar da Silveira Jr., André Quintão, Betão, Cássio Soares, Celinho Sintrocel, Charles Santos, Cleitinho Azevedo e Cristiano Silveira”.

OFÍCIO Nº 666/2021

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 13/3/2021, na pág. 64, onde se lê:

“DECRETO MUNICIPAL Nº

– O texto do decreto está disponível no *link* a seguir: 1.129/2020”, leia-se:

“DECRETO MUNICIPAL Nº 1.129/2020

– O texto do decreto está disponível no *link* a seguir:”.